

ANO 2020

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 36/2020

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00

(quinhentos e cinquenta mil e cem reais), que especifica.

Apresentado em sessão do dia 13/10/2020

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 13/10/2020

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5388/2020

Lei nº 5.434, de 14 de outubro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5434 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

07	Obras	R\$
07.01.00	Obras e Engenharia	
4.4.90.00.00-17.512.5006-1084	Aplicações Diretas.....	373.100,00
4.4.90.00.00-17.512.5006-1084	Aplicações Diretas.....	177.000,00
	Total	550.100,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de outubro de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de outubro de 2020.

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/258/2020 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 30ª sessão ordinária, realizada ontem, foi aprovado o Projeto de Lei n. 36/2020, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 5388/2020.

Atenciosamente,

Carlos Renato Serotina (Tota)
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Recbi 15/10/2020
Da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5388/2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais), que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

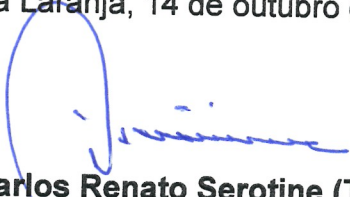
07	Obras	R\$
07.01.00	Obras e Engenharia	
4.4.90.00.00-17.512.5006-1084	Aplicações Diretas.....	373.100,00
4.4.90.00.00-17.512.5006-1084	Aplicações Diretas.....	177.000,00
	Total	550.100,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2020.


Carlos Renato Serotino (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2020: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais) que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

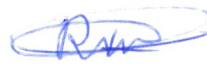
Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do VETO em epígrafe.

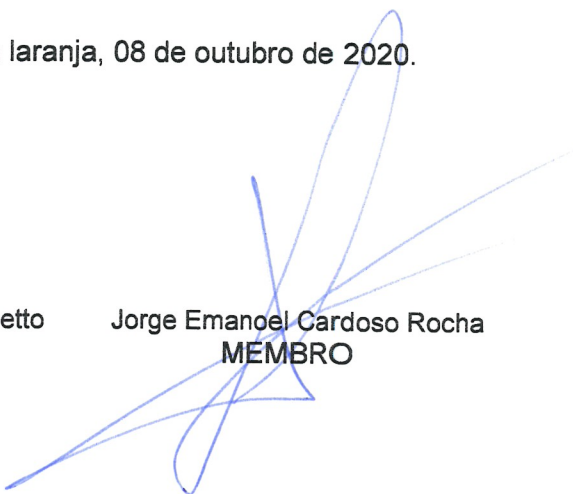
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Inobstante, contudo, votamos conforme a Comissão de Justiça e Redação.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 08 de outubro de 2020.


Mariangela Ferraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzone
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 36/2020: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais) que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 08 de outubro de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

Silvio Delfino
MEMBRO

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2020: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais) que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer a respeito da propositura em epígrafe, o qual dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar** referido na epígrafe.

Assim, antes de qualquer coisa, entendemos fundamental esclarecer que **créditos adicionais** são as **autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual**. É o que consta do art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesse sentido, é certo que os créditos adicionais se classificam em **suplementares, especiais e extraordinários**. Os **suplementares** destinam-se ao reforço de dotação orçamentária, ao passo que os **especiais** se destinam a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e, finalmente, os **extraordinários** destinam-se a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, tudo conforme consta do art. 41, da lei federal acima referida.

Isto posto, passo ao parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pela presente propositura, dado que a abertura de crédito adicional no orçamento municipal se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local. Ademais, a CF/88 prevê mais especificamente em seu artigo 167, inciso V, que poderão ser abertos créditos adicionais condicionados à prévia autorização legislativa.

Portanto, o que o Poder Executivo busca nesse momento, através de LEI, é apenas a **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

O artigo 58, inciso IV, da LOMB versa acerca de algumas matérias reservadas à competência exclusiva do Prefeito Municipal, dentre as quais estão as matérias orçamentárias, bem como as autorizações para abertura de créditos adicionais, que se envolvem intimamente com o orçamento municipal:

ART. 58 – Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que disponha sobre:

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções;

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA da presente propositura partiu justamente de quem tinha competência para fazê-lo. Assim, não há que se falar em vício de iniciativa quanto à matéria proposta.

DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Cuidou o autor do projeto de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele esclarece que, por ocasião da abertura do crédito, que se dará por decreto executivo (vide art. 3º do projeto), é que será indicada a disponibilidade de recursos para cobrir o crédito adicional em questão.

Nesse sentido, a questão comporta alguns esclarecimentos. Pois, verifica-se do artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

donde temos, que a **“autorização por lei”** e a **“abertura por decreto”** são dois atos distintos, cabendo-nos, por ora, abordarmos tão somente a questão da autorização legislativa.

Assim, muito embora possam surgir algumas dúvidas acerca da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer às despesas especificadas no art. 1º, temos como certo que tal indicação somente será necessária, por ocasião da efetiva ABERTURA DO CRÉDITO cuja autorização ora se busca. Vai nesse sentido, não só o artigo 167, inciso V, da CF, como também o artigo 43, da Lei 4.320/64, dispositivos estes que rezam com clareza o seguinte:

Art. 167. São vedados:

*V - a **abertura de crédito** suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

*Art. 43. A **abertura dos créditos** suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

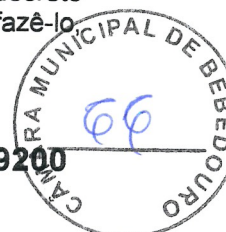
de modo que, por ocasião da edição do Decreto (vide art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64), indispensável será a INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS em atendimento aos artigos acima mencionados, bem como indispensável será a indicação da importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme determina o artigo 46, da Lei 4.320/64.

Portanto, muito embora fique o Poder Executivo autorizado desde já à abertura do crédito adicional, tal abertura somente ocorrerá efetivamente com a edição do decreto executivo no qual deverá conter obrigatoriamente a indicação da disponibilidade de recursos.

A respeito do tema, Hely Lopes Meirelles (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 743) ensina:

Os **créditos suplementares** são os que se destinam a reforço das dotações orçamentárias das despesas. São normalmente autorizados por lei especial e abertos por decreto do Executivo. Mas a lei orçamentária também pode fazê-lo.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

consoante o permite a constituição da República (art. 165, §8º).
(...)

Os **créditos especiais** destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. São autorizados pela Câmara e abertos por decreto do Executivo. Esses créditos só se justificam quando as despesas imprevistas a que visam ocorrer, surgidas posteriormente à elaboração do orçamento, não encontrem cobertura nos recursos da *reserva de contingência*. De outra parte, é através da utilização de *créditos especiais* que se tornam disponíveis os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de LOA, ficarem sem despesas correspondentes (CF, art. 166, §8º).

Tanto a abertura de créditos suplementares como a de especiais dependem da existência de *recursos disponíveis* para a despesa e serão precedidas de exposição justificativa. Tais recursos provirão do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; do **excesso de arrecadação**; da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais** autorizados e não utilizados; ou do **produto de operações autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao Poder executivo realizá-la. A Lei 4.320, de 1964, nos §§2º e 3º, do art. 43, diz o que se deve entender por **superávit** e **excesso de arrecadação**.

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida na propositura em foco, mormente porque já consta na própria LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.504/19, no art. 6º, inciso I, autorização legislativa para que o Poder Executivo suplemente até 05% do total das despesas fixadas no art. 4º que é de R\$308.943.260,00. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não encontramos óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de outubro de 2020.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO

“Deus seja louvado”





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 05 de outubro de 2020.
OEP/234/2020

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (Quinhentos e cinquenta mil e cem reais), que especifica.

O projeto em questão é recurso federal, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, referente a execução de reconstrução de ponte da Estrada Vicinal BBD 154, confluência com a estrada Municipal BBD 437, sendo R\$ 373.100,00 de recurso federal e R\$ 177.000,00 de contrapartida do município, conforme documentos anexos.

Atenciosamente

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"

CIENTE EM

VPRESIDENTE



CHB 40565/2020 06/10/2020 11:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36 /2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (Quinhentos e cinquenta mil e cem reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (Quinhentos e cinquenta mil e cem reais), para suplementação da verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

07	Obras
07.01.00	Obras e Engenharia
4.4.90.00.00-17.512.5006-1084	Aplicações Diretas.....R\$ 373.100,00
4.4.90.00.00-17.512.5006-1084	Aplicações Diretas..... <u>R\$ 177.000,00</u>
	TOTAL.....R\$ 550.100,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de outubro de 2020.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

APROVADO P/ UNANIMIDADE
EM 13 / 10 / 20

Carlos Renato Serotine
Presidente

"Deus Seja Louvado"



CHB 40565/2020 06/10/2020 11:01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Crédito Suplementar

Art. 1º. ...a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 550.100,00 (Quinhentos e cinquenta mil e cem reais).

07

07.01.00

4.4.90.00.00-17.512.5006-1084

4.4.90.00.00-17.512.5006-1084

Obras

Obras e Engenharia

Aplicações Diretas.....R\$ 373.100,00

Aplicações Diretas.....R\$ 177.000,00

TOTAL.....R\$ 550.100,00

Art. 2º. O valor de presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

CHB 40565/2020 06/10/2020 11:01



07/10/2020



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2020.

OF/399/2020/ws

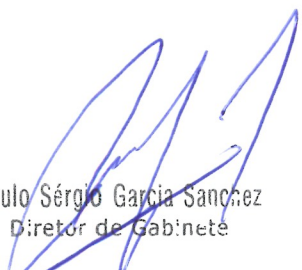
Prezado Senhor:

Utilizo do presente para solicitar **EM REGIME DE URGÊNCIA** a abertura de **Crédito Suplementar**, no valor de **R\$ 550.100,00** (Quinhentos e Cinquenta Mil e Cem Reais) , rubrica orçamentária 07.01.00 4.4.90.51.00 17 512 5006 1084 , referente a execução de Reconstrução de Ponte da Estrada Vicinal BBD 154 confluência com a Estrada Municipal BBD 437 , sendo que serão alocados com recursos do tesouro federal (fonte 05) , R\$ 373.100,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Cem Reais) com recursos do tesouro municipal (fonte 01) , serão alocados para a mesma finalidade , com valor previsto de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais) , afim de aporte de recursos de contrapartida a cargo do município.

O solicitado justifica-se pelo fato do município ter recebido somente em abril do corrente ano, nota de empenho de recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional , ou seja , quando a Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020 (LOA) já tinha sido aprovada, sem tempo hábil de inclusão da referida contrapartida , sendo necessário agora autorização legislativa para criação da despesa orçamentaria para executar o objeto do referido pretenso convênio.

Atenciosamente,


Wagner Silveira
Engenheiro Civil - GMC
CREA 506.005.510-9
Mat. 1893
GILMAR AP. FELTRIM
Diretor do Departamento de Obras


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

D.D. DIRETOR
JOSUÉ MARCONDES DE SOUZA
Departamento Financeiro



CMB 40565/2020 06/10/2020 11:01



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão

Ofício nº 296/2020/DAG/SEDEC-MDR

Brasília, 24 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito Municipal
Praça José Stamato Sobrinho n.º 45 - Centro
14.700-009 – Bebedouro - SP

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

1. Reiteramos a solicitação encaminhada a esse Município, em 22 de abril de 2020, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres/S2iD.
2. Informamos, mais uma vez, que a meta do plano de trabalho remetido por esse Município foi previamente aprovada e que há disponibilidade de atendimento ao pleito no valor de R\$ 373.100,00 (trezentos e setenta e três mil e cem reais) - processo nº 59053.003471/2020-59.
3. Para que esta Secretaria autorize a transferência do recurso, o ente deverá iniciar o procedimento licitatório e enviar os documentos/informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017, a saber:

I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;



IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação; e

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

VI. Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do Art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no Art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

4. Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao Parágrafo Único do Art. 13 da referida Portaria:

O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

5. Nos termos do inciso V do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011 o proponente deve adotar para contratação das obras preferencialmente o Regime de Contratação Integrada. Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos (Parágrafo único, do Art. 24 da Portaria MI nº 624/2017).

6. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis no endereço www.mdr.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-4177 ou 2034-5943.

7. Informamos, assim, que os recursos ficarão disponíveis por mais 60 dias a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Karine Lopes

Diretora do Departamento de Articulação e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor de Departamento de Articulação e Gestão**, em 24/09/2020, às 12:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2795599&infra_sistem...) informando o código verificador **2793640** e o código CRC **A9E38317**.



Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, Sala 714 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF - E-mail:
dag.sedec@mdr.gov.br

59053.003471/2020-59

2793640v1



Data/Hora da emissão: 02/03/2020 15:30:38

Protocolo vinculado: SP-F-3506102-13214-20200122

Número do processo: 59051.007949/2020-30

Data do protocolo: 31/01/2020

Data do cadastro do processo: 18/02/2020 10:44:54

Interessado: Município de Bebedouro

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

MOVIMENTAÇÕES

05/02/2020 17:03:07 - Processo enviado para homologação estadual

11/02/2020 09:42:12 - Processo homologado pelo estado

11/02/2020 09:42:24 - Processo enviado para reconhecimento

11/02/2020 09:53:43 - Analista atribuído ao processo

12/02/2020 17:20:50 - Processo devolvido para ajuste

18/02/2020 09:06:24 - Processo reenviado para reconhecimento

18/02/2020 10:44:58 - Análise finalizada pelo analista

27/02/2020 15:35:43 - Análise finalizada pelo coordenador



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: SP		Município: Bebedouro		Código IBGE: 3506102	
População (habitantes)		PIB (Anual)		Orçamento (anual)	
77.496		41.929,78		239.699.424,73	
Receita corrente líquida (mensal)				Receita corrente líquida (anual)	
20.904.798,42				250.857.581,04	

PROTOCOLO Nº SP-F-3506102-13214-20200122

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

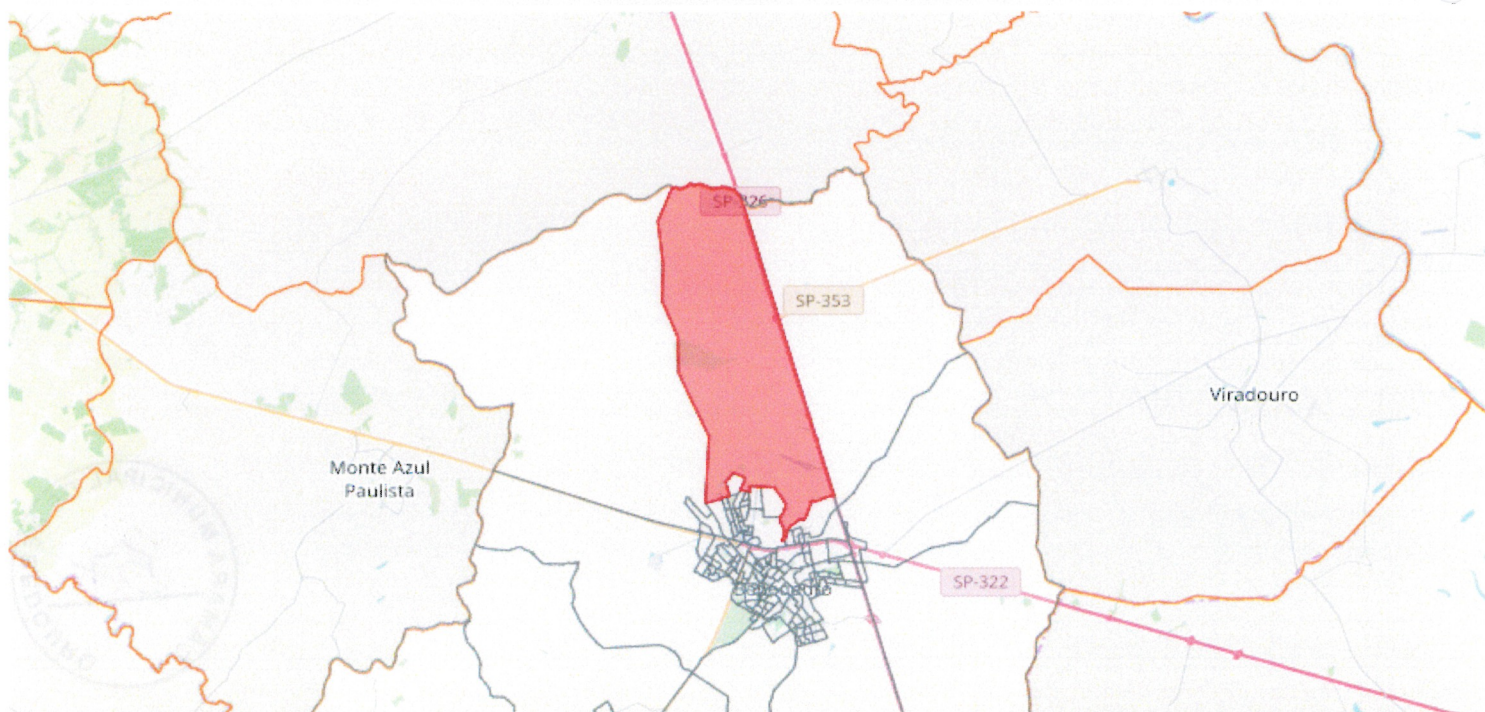
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
22	01	2020	18:15

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial			X	
Comercial				X
Industrial				X
Agrícola				X
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras			X	

4.2 Seleção das áreas com população afetada



Sobre o colapso da ponte no dia 22 de janeiro: O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

A Zona Norte foi a primeira a entrar em estado de alerta com o maior volume de chuva registrado em 1 hora, segundo levantamento pluviométrico pela Defesa Civil, choveu 110 milímetros em 1 hora no setor norte (130 mm em 24 horas) e causou transtornos à população no final da tarde (18h) desta quarta (22). Os temporais que deixaram rastros de destruição no asfalto e nas pontes nas áreas rurais em Bebedouro SP, devido ao grande volume de chuva em curto espaço de tempo, interditaram as entradas da cidade, os acessos aos bairros, as enxurradas arrastaram carros (12 carros), e vários pontos de alagamentos temporários foram registrados, as águas invadiram estabelecimentos comerciais, públicas e residências, a destruição no asfalto pode ser vista em toda a cidade e algumas pontes foram afetadas, o principal acesso ao assentamento Reage Brasil está interrompida obrigando ao pessoal uma volta de 15 km para acesso a cidade. Alguns lugares que merecem destaques são: Rua Barretos, Avenidas Santos Dumont, Pref. Joaquim Guimarães, Raul Furquim, Praça da Bandeira, avenida Hameleto Stamato, etc. O principal destaque ficou em toda a extensão do bairro Eldorado até o Jardim Cláudia, passando pela rodovia Armando de Salles Oliveira; no local, as águas chegaram a um metro de profundidade, afetando a todos por onde escoaram.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	2.000
TOTAL DE AFETADOS			2.000

6.1.1 Descrição

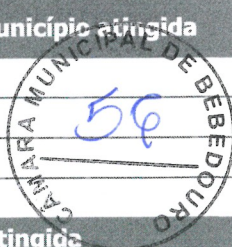
Sobre a estimativa de 2000 pessoas afetadas: São os assentados e demais pessoas que usavam o acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e o assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades		Valor (R\$)
		danificadas	destruídas	
	Unidades habitacionais	0	0	0,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública		0	1	609.066,99

6.2.1 Descrição

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, industrias, etc.

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim		População do município atingida
		Sim	Não	
	Poluição ou contaminação da água		X	
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo		X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
		Sim		Área atingida
Incêndios em parques, APA's ou APP's			X	



7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS**7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS**

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)**R\$ 609.066,99****Serviço essencial prejudicado****Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.****Valor do prejuízo (R\$)**

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	609.066,99
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc. O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.. Devido a ponte estar danificada e destruída (interditada no momento) impede o acesso de entrada para a cidade pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima nos acessos 376A e 376B e na área rural, obrigando o pessoal do Assentamento Reage Brasil e das empresas uma volta de 15 km para acesso a cidade. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)**R\$ 0,00****Setores da economia****Valor do prejuízo (R\$)**

Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00

7.2.1 Descrição**8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE****Data do preenchimento****Nome do responsável pelas informações:** Luiz Antonio Luciano da Silva**Cargo:** Diretor Operacional**Telefone de contato:** 1733459100**E-mail:** cmte-luciano@hotmail.com

Dia	Mês	Ano
31	01	2020

Última alteração

05	02	2020
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199

**Ministério da
Integração Nacional**

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: SP	MUNICÍPIO: Bebedouro	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01 /2020	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Sim Não

A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?

X

Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?

X

Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?

X

Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?

X

Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interlig
 bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE

2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE

Sim Não

Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?

X

Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?

X

Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial

Evento anterior ocorrido em 2006, outras pontes foram afetadas, a ponte em questão na época não foi afetada. Ou seja, está é o primeiro ocorrência nesta ponte.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL

Sim Não

Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?

X

O município possui órgão de defesa civil?

X

Este plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?

X

Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?

X

Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?

X

Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?

X

Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?

X

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre:

Recursos financeiros para a ampliação e reconstrução da ponte afetada.

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO

Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.

4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS

PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Ajuda humanitária		X	0
Segurança pública	X		10



Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Avaliação de danos	X		4
Apoio à saúde e saúde pública		X	0
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados. Avaliação dos Danos pela Defesa Civil e Departamentos da Prefeitura, sinalização e interdição da ponte, comunicação aos assentados e demais pessoas que utilizavam da ponte no dia a dia.			

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		4
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Caminhões e Tratores utilizados na melhoria e na abertura do desvio sentido Rodovia Brigadeiro Faria Lima.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Os valores gastos foram diluídos e já fazem parte do orçamento do Departamento de Engenharia na conservação das estradas rurais, cabendo apenas a solicitação de verbas para a reconstrução da Ponte da BBD-154

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Luiz Antonio Luciano da Silva

Cargo: Diretor Operacional

Telefone de contato: 1733459100

Local e data: Bebedouro, 4 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional



Relatório Fotográfico

UF: SP	MUNICÍPIO: Bebedouro		SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01/2020	

1. SITUAÇÃO 1

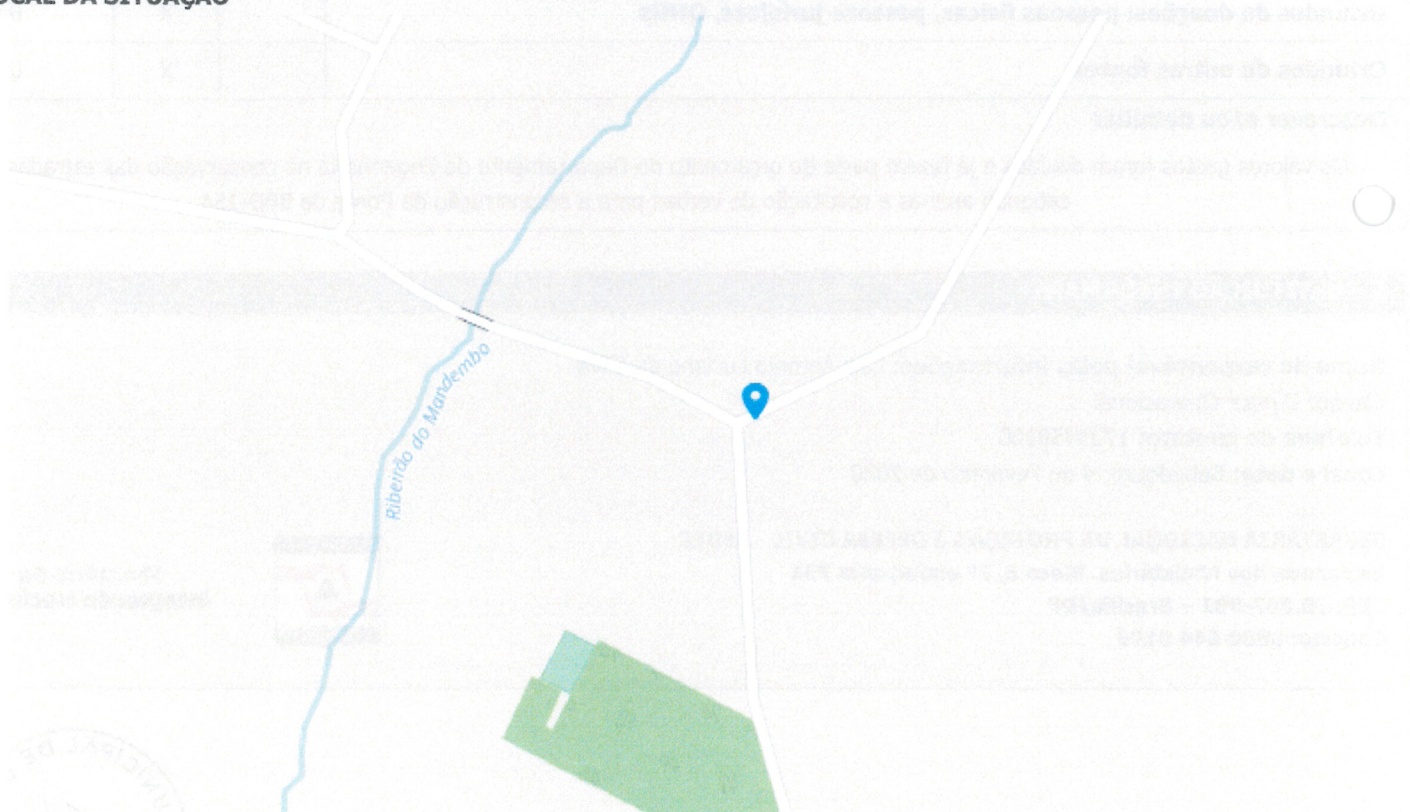
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -48.4941959775 Latitude: -20.8985104869



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 13.967 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara "Situação de Emergência", nas áreas do Município de Bebedouro - SP, afetadas por 1.3.2.1.4, (Natural, Meteorológico, Tempestade com Chuvas Intensas em curto período de tempo), conforme IN/MI 02/2016, e dá outras providências.

Fernando Galvão Moura, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a intensa chuva que atingiu o município por aproximadamente uma hora e trinta minutos, resultando em enchentes, alagamentos, alcançando um índice pluviométrico em torno de 130mm³;

CONSIDERANDO que as chuvas dos últimos dias, principalmente dos dias 22 e 23 de janeiro de 2020 com altos índices pluviométricos causaram transtornos na cidade e na área rural, principalmente na vicinal Lourenço Santin entre a Floresta Estadual e a rua Dr. Eurico Medeiros (CAP II do SAAEB), e na ponte de acesso as empresas e ao Assentamento Reage Brasil, ambos os locais foram danificados e destruídos (interditados no momento) impedindo o acesso de entrada para a cidade pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima, nos acessos 376A e 376B e na área rural, obrigando o pessoal do Assentamento Reage Brasil e das empresas uma volta de 15 km para acesso a cidade. Pontos de enxurrada foram registrados por toda a cidade com os pontos principais na Rodovia Armando de Sales Oliveira, rotatória da Bandeira, ponte dos ferroviários, Avenida Hamleto Stamato, Rodoviária, Hospital Municipal, etc.

Outra preocupação neste momento são as pontes: Ponte de acesso aos bairros Rassim Dib e Paraty, Ponte da rua Lucas Evangelista, Ponte de Acesso ao Reage Brasil (colapsada e destruída conforme as fotos) e a ponte da Vicinal Lourenço Santin que apresentam desbarrancamentos laterais e demais fissuras que estão sendo analisadas por engenheiro nesta semana. Demais informações serão repassadas a Defesa Civil de São Paulo para futuros convênios.

Sobre o colapso da ponte no dia 22 de janeiro: O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas e estão causando prejuízos devido ao desvio de 15 km para acesso a cidade.

Sobre a vicinal Lourenço Santin entre a Floresta Estadual e a rua Dr. Eurico Medeiros (CAP II do SAAEB) um dos principais acessos a entrada da cidade pelo setor sul, com várias fazendas e entrada da Floresta Estadual, no local está a Captação 2 do Saaeb/Ambiental (Serviço de água e Esgoto de Bebedouro SP) responsável para mais de 40% de toda água do município, prejudicado.

"Deus Seja Louvado"





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONSIDERANDO que diante desse quadro de grave anormalidade, que compromete a capacidade de resposta do município, justifica-se plenamente o reconhecimento pelo Poder Executivo Municipal da situação de emergência, para que seja homologado pelo Governo do Estado de São Paulo e reconhecido pelo Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", no município de Bebedouro, em razão das chuvas intensas, COBRADE - 1.3.2.1.4, com precipitação intensa de 130mm³ de chuva, no dia 22 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do desastre – FIDE e pelo Mapa da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de janeiro de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de janeiro de 2020

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

DESTAQUE

Unifafibe divulga estudos sobre a Cesta Básica bebedourense

Cesta básica tem o maior aumento dos últimos quatro anos. Preço das carnes bovina e de frango foi o que mais impactou no aumento.

A6

PÓS-GRADUAÇÃO

Credicitrus oferece MBA - FGV para cooperados

O Instituto Credicitrus oferece aos cooperados o MBA Executivo em Administração, da Fundação Getúlio Vargas.

A6

TRANSTORNOS

Chuva forte causa alagamentos, problemas e deixa irritados moradores e comerciantes

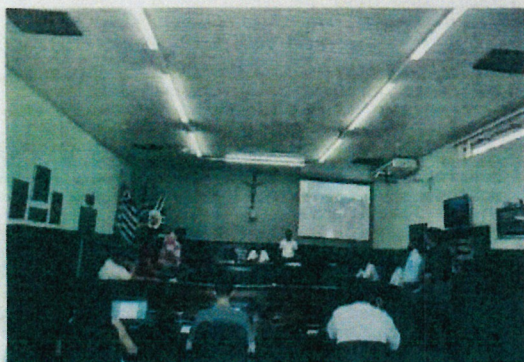


Diversos problemas foram detectados e os prejuízos foram incalculáveis, com carros sendo arrastados. Até quando?

A3

REJEIÇÃO

Câmara rejeita projeto que barraria o orçamento impositivo



O projeto do Executivo que alteraria a Lei do Orçamento Impositivo, foi rejeitado pelos vereadores.

A3

SEM AUMENTO REAL

Funcionários municipais terão, somente, aumento pelo IPCA



Pelo sétimo ano consecutivo, prefeito não dá aumento real aos funcionários municipais.

A3



IMUNIZAR

Vacinas

A gripe é uma doença transmitida com grande facilidade de pessoa para pessoa! A febre é um dos sintomas mais comuns, e acaba deixando a pessoa indisposta! Mas temos sim como PREVINIR! A vacina da gripe logo estará disponível! Invista em saúde e prevenção! Vacine-se!

CONTATO
(17) 99151-8774 (17) 3342-4520
Rua São João, 697 - Centro Bebedouro/SP



BRASIL REPETE NOTA E PIORA EM RANKING DE CORRUPÇÃO EM 2019

O Brasil teve uma piora no ranking mundial de percepção da corrupção em 2019 e repetiu sua nota no índice elaborado pela organização Transparência Internacional. O país teve 38 pontos, o mesmo que em 2018, quando ficou em 37. O ranking é baseado em 12 critérios: percepção de corrupção no setor público, no setor privado, no sistema judicial, no sistema político, no sistema econômico, no sistema educacional, no sistema de saúde, no sistema de segurança, no sistema de transporte, no sistema de comunicação, no sistema de energia e no sistema de meio ambiente. O Brasil ficou em 101º lugar no ranking, piorando em relação ao ano anterior, quando ficou em 98º. A nota do Brasil foi a mesma da Argentina, da Índia, da Itália, da Rússia, da Turquia e da Venezuela. O país também ficou em 101º lugar no ranking de corrupção no setor privado, piorando em relação ao ano anterior, quando ficou em 98º. A nota do Brasil foi a mesma da Argentina, da Índia, da Itália, da Rússia, da Turquia e da Venezuela. O país também ficou em 101º lugar no ranking de corrupção no setor público, piorando em relação ao ano anterior, quando ficou em 98º. A nota do Brasil foi a mesma da Argentina, da Índia, da Itália, da Rússia, da Turquia e da Venezuela.

PACOTE ANTICRIME ENTROU EM VIGOR NA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA (23)

O pacote anticrime, aprovado pelo Congresso e sancionado em dezembro pelo presidente Jair Bolsonaro, passou a valer a partir da última quinta-feira (23). A nova legislação altera disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e do Código de Processo Criminal. Entre as principais mudanças estão as novas regras para crimes de delinqüência juvenil, o novo critério para definir a latência de um crime e a possibilidade de prisão preventiva após condenação em primeiro grau. O pacote também altera o sistema de progressão de pena, o sistema de liberdade condicional e o sistema de suspensão condicional do processo. O pacote também altera o sistema de progressão de pena, o sistema de liberdade condicional e o sistema de suspensão condicional do processo. O pacote também altera o sistema de progressão de pena, o sistema de liberdade condicional e o sistema de suspensão condicional do processo.

Câmara rejeita projeto que mudaria execução de pedido de vereadores

Em sessão extraordinária, vereadores aprovaram também a execução da Primeira Etapa do Projeto Fonte Interativa de Águas, no Parque da Família

Os vereadores, em sessão extraordinária realizada na segunda-feira (20), rejeitaram, por 5 votos a 4, o projeto do Executivo que alteraria a última alteração na Lei do Orçamento Impositivo, na qual parte do valor do Orçamento que não as emendas direcionadas pelos vereadores para locais que julgam necessários, como melhorias de praças e instituições, poderiam sofrer mudanças que sequer seriam explicadas corretamente.

"O prefeito fala da exis-



tência de ordem técnica, isso não ficou especificado. O certo seria de impedimento em relação às emendas. No meu modo de pensar, ele quer fazer uma pegadinha com os vereadores.

A própria redação do projeto está errada, e precisa ser corrigida. Fizemos uma emenda, mas poderíamos, mas acho melhor devolver o projeto para que ele volte corrigido. Em 7 anos de governo não aprendeu a fazer projeto ainda. E como se o prefeito quisesse

decidir o que fazer com nossas emendas impositivas que ele raramente cumpre. Agora ele pode alegar "problema de ordem técnica" para não cumprir, sem especificar o que é. Pode até ter algum impedimento técnico que ele pode não conseguir atender, mas ele precisa discriminar quais são eles", disse Bole ao O Jornal. O projeto deve sofrer alterações e voltar à pauta dos vereadores em breve.

Um projeto sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 190 mil foi aprovado e

refere-se criação de dotação para a Câmara Municipal de Bebedouro, para mudança na classificação orçamentária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foi aprovada também a abertura de crédito especial no valor de R\$ 409.185,41 relativo à abertura de dotações para execução da Primeira Etapa do Projeto de Infraestrutura Turística - Fonte Interativa de Águas - Parque da Família. Convênio Estadual nº 408/2019 com o Governo do Estado.

Pelo sétimo ano consecutivo, prefeito não dá aumento real aos funcionários municipais

Funcionalismo terá apenas a correção do IPCA, de 4,31%. Para o presidente do sindicato, o reajuste é decepcionante

Em sessão extraordinária realizada na segunda-feira (20), os vereadores aprovaram a correção do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), como manda a Constituição Federal. Valorização dos funcionários de carreira e aumento real, prometido desde a primeira eleição do prefeito no pleito de 2012, nunca.

É assim que o prefeito Fernando Galvão trata a categoria, sem dar melhorias aos funcionários de carreira e beneficiando apenas os comissionados. Para os funcionários de carreira, apenas a lei. Para os comissionados, manobras e muita disputa jurídica para manter as altas gratificações.

Na votação do projeto



de reajuste, o vereador Paulo Bole (MDB), comentou o fato. "Não é só isso que o funcionário quer. Ele quer um aumento real, em sete anos de governo o prefeito não deu um aumento real sequer aos funcionários públicos. O prefeito poderia começar revendo algumas questões quanto aos funcionários para poder dar esse

aumento real a eles", disse na tribuna.

O reajuste foi de 4,31%, o que faz a referência 1 (a mais baixa da Prefeitura), passar a ganhar R\$ 1.061,12, ante os R\$ 1.017,28 que ganhava em 2019, ou seja, um aporte de R\$ 43,84, e pouco superior ao salário mínimo, que foi para R\$ 1.045,00. Para o presidente do

Sindicato dos Funcionários Municipais, Lourival Bastos, o reajuste apenas inflacionário é decepcionante. "É decepcionante a decisão do prefeito de encaminhar a perda inflacionária para a Câmara sem antes discutir com a entidade sindical um aumento real. Estamos esta semana sentados com o diretor de Recursos Humanos, o Valdeir Valtieri, e pedimos uma reunião para discutir um aumento real para a classe trabalhadora. Ainda estamos aguardando a resposta, mas estamos cientes de que o prefeito não deve ter assimilado ou até não deve ter dado a devida importância, mas agora com a mudança da previdência, dos 4,31% que ele deu de

perda inflacionária para o servidor público, nos servidores públicos só vamos ter em nosso salário 0,81%, pois o restante ficará retido para previdência. E sobre isso que queremos conversar com ele, porque é uma dívida que está vindo enfiada pelo Governo Federal e que não cabe a nós, já com baixos salários, pagar essa diferença

que a administração poderia muito bem cobrir esses gastos. Estamos aguardando uma reunião para podermos sentar com o jurídico, já que a arrecadação do ano passado superou o previsto e ainda veio mais uma verba do pré-sal, então vamos sentar e discutir a possibilidade de dar um reajuste maior e mais digno à categoria", disse.



Chuva de mais de 100 mm deixou parte da população de Bebedouro ilhada

Diversos problemas foram detectados e os prejuízos foram incalculáveis, com carros sendo arrastados. Até quando?

Uma forte chuva assolou Bebedouro na tarde da quarta-feira (22).

No final da tarde, uma forte tempestade caiu sobre a cidade e, para variar, os pontos já conhecidos de alagamento ficaram intransitáveis. Ao todo, mais de 110 mm foram registrados em volume de chuva.

A Alameda Santos Dumont, Praça da Bandeira, Avenida São Francisco, dentre outros pontos, ficaram intransitáveis. O presidente da Defesa Civil, Antônio Luciano, emitiu um alerta que rodou as redes sociais implorando para que a população ficasse em casa e não transitasse pela cidade de carro no moto. Ele alertou sobre os pontos já citados, dizendo sobre os perigos de tráfego naquelas áreas.

Segundo informações, diversos carros ficaram ilhados próximo a rotatória do Tancredino, alguns foram arrastados pela correnteza que escorreu por aquela via.

Diversos vídeos chegaram até a redação de O Jornal, onde pode-se ver verdadeiros rios nas ruas da cidade, muitos até com fortes ondas devido à violência da correnteza.

Que Bebedouro sofre com alagamentos em pontos específicos e também em diversas ruas da cidade, não é novidade. Os pontos mais críticos, se citados nesta reportagem, são velhos conhecidos da população, porém não se vê medidas efetivas para solucionar o problema. Todos os anos, entre o prefeito e o prefeito, o problema continua, sem que nenhuma solução plausível seja apresentada.

Muito dinheiro já foi investido, por exemplo, na Alameda Santos Dumont, mas até agora os moradores e comerciantes apenas canalizam prejuízo. A reportagem de O Jornal, em outra oportunidade, esteve na Alameda Santos Dumont e pode atestar a insatisfação de moradores e comerciantes, que a cada chuva vem sua casa ou estabelecimento sendo depreciados pela forte enxurrada que desce até a rotatória do Tancredino.

Nas redes sociais e nos grupos de whatsapp o descontentamento era geral, muitas pessoas, que quase nunca se manifestam ou reclamam da situação, resolveram expor seu descontentamento com o descaso da administração municipal em dar uma solução efetiva para

o problema.

Um dos desabafos, feito no facebook, um internauta comentou que: "amanhã o Sr. Prefeito da uma entrevista dizendo q a chuva foi inesperada de qde volume e aquele jeito doce de falar pra tentar enganar o povo, vai dizer q as obras estão sendo feitas, mas é culpa e da chuva ou da cidade de chuva", tipo "ESSE PROBLEMA AÍ NÃO CONHECIAMOS". O Sr. Prefeito quase nos faz chorar quando fala. De "tão bonzinho e com as injustas críticas q seu governo recebe". A quem ele quer enganar? "ELE NÃO RESOLVERA ESSE PROBLEMA". É uma pena a gente não guardar promessas de campanha, mas se não me engano, resolver isso era uma das promessas dele.

Quem sabe o "PROXI-

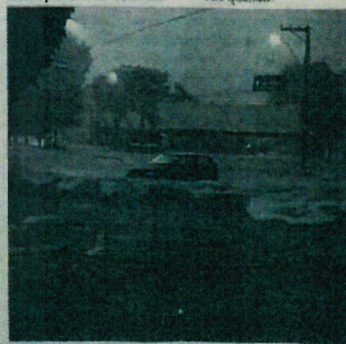
MORTO?"

Bebedouro inteira aguarda a solução deste problema que se arrasta há anos, e a cada ano é agravado justamente pela falta de ações ef-

tivas para solucionar o problema.

A cidade literalmente parou com as chuvas da quarta-feira.

Até quando?



DESENVOLVIMENTO

Prefeito anuncia conquista do acesso à fábrica da Cargill

Em reunião entre cidade, Estado e iniciativa privada, principais detalhes são discutidos.



Luzes porcelanas. Prefeitura, Estado e Cargill discutem detalhes sobre a obra de ampliação do acesso à fábrica da multinacional, de margens de rodovia.

Em reunião entre cidade e Estado, o prefeito Fernando Galvão anunciou a conquista da obra de acesso à nova fábrica da Cargill, tendo como data a inauguração da rodovia Amador de Sales Oliveira, com prazo de entrega em dezembro deste ano.

Na quarta-feira (21) o prefeito esteve na Secretaria de Transportes, acompanhado do secretário Municipal de Desenvolvimento, Luiz Sereni, do secretário de Logística e Transportes de SP, João Octaviano Machado Neto, da diretoria da Cargill e do deputado

Roberto Geminio Zanetti.

O secretário Sereni conta que dois acordos foram discutidos no encontro: "O primeiro é referente à inauguração da rodovia que leva à planta da nova fábrica da Cargill. Segundo, se aprova o governo estadual para esta obra. O governador João Dória e o vice-governador Rodrigo Garcia já demonstraram seu apoio", garante Sereni.

Em entrevista anterior a *Gazeta*, em novembro de 2019, o próprio secretário de Desenvolvimento afirmou que, para que a Cargill viesse para o município, a Prefeitura oferecia algumas contrapartidas, dentre elas, a construção da margem que leva à fábrica.

Juntos, cidade, Estado e iniciativa privada, buscam resolver

questões burocráticas, de recursos e valores para implantar a margem de acesso. "Será uma fábrica grande, com alto volume de carga para ser transportado diariamente, então, precisa ser construída uma margem adequada, e que precisa de acesso direto à rodovia", avalia Sereni.

A fábrica utiliza matéria prima proveniente da linha férrea e do rio para fabricar a Pectina HM, ingrediente essencial utilizado no setor alimentício. A Cargill pretende adquirir terrenos da Lavoura Deylon Company Ltda, de onde será retirada a porção da margem, que terá como destino principal, a exportação.

Galvão comemora: "aviso que a liberação do acesso para construção do acesso da Cargill. Mas, uma importante parceria

com o Governo do Estado e contrapartida que, finalmente, teremos quando inaugurarmos a via de acesso à nova fábrica da Cargill. A empresa está investindo na cidade, gerando empregos e renda. O maior investimento privado da história de Bebedouro. O governador em exercício, Rodrigo Garcia, deve sancionar a obra em 8 de fevereiro, quando estará na cidade para o sorteio das 234 cotações da CTRH."

Bebedouro sempre teve demanda alta de produtos da região que desbarrancam aqui, já que a cidade é um polo logístico. Com a Cargill, a demanda aumentará, porque praticamente todo produto fabricado em Bebedouro será exportado, através do porto de Santos. Com o porto seco e a linha férrea, a cidade se aproxima como polo logístico, promovendo desenvolvimento, emprego e renda, conclui o secretário municipal de Desenvolvimento.

Porto seco

A segunda pauta discutida nesta reunião foi o capital, foi a instalação de um porto seco em Bebedouro. Há tempos, a Prefeitura, através do prefeito Galvão, tem lido pela aquisição da linha férrea que passa por Bebedouro, e já foi anunciada anteriormente. Nesta terça-feira, os dois lados

TRÁFEGO

Em quatro anos, cai o número de óbitos nas estradas do território de Bebedouro

Segundo Infosiga, predominância nos acidentes é de vítimas do sexo masculino, que no ano representam 77%.

Fechou em 13, o número de mortes nas ruas e estradas que circundam o território de Bebedouro, considerado-se o acréscimo dos 12 meses de 2019. Os dados são do Infosiga (Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo), que aponta queda de até 7,14%, em relação ao ano anterior.

Quanto aos acidentes, em quatro anos, o número de acidentes nas estradas de Bebedouro variaram 15 no ano de 2015; 16 tanto nos anos de 2016 e 2017; e 14 em 2018, tendo o ano passado fechado com o menor número em relação aos demais.

A queda no número de mortes registrada pelo Infosiga em 2019 aconteceu-se porque só houve um óbito em novembro, e nenhum em setembro, conforme já noticiado pela *Gazeta*.

Os subtipos dos acidentes fatais, coletados pelo Infosiga, apontam a partir de 2018 apontam a colisão como principal, em oito dos 13 casos registrados nos estrados de Bebedouro. Na sequência aparecem o espal e tombamento, com dois casos cada, e ainda outros ocorridos com empates.

Na análise por modal de locomoção das vítimas, as motocicletas lideram em todos os anos. Somente em 2019 foram

novos óbitos com motocicletas. Automóvel, caminhão e ônibus registram um óbito cada. Uma morte pelo modal "não está disponível". Somando-se de 2015 a 2019, são 34 óbitos com motocicletas, seguidos de automóveis (18), caminhões (8), pedestres (6), bicicletas (3), ônibus (1), além de quatro mortes com informações não disponibilizadas.

A predominância nos acidentes de trânsito no município, que no ano representam 76,92%, por tipo de vítima, os condutores lideram os óbitos em 48,62%, seguido de passageiros (2,69%), no ano passado.

Na faixa etária das vítimas, a

predominância foi de 18-24 anos, com quatro mortes, seguida por 30-34 anos, com três mortes. As demais faixas etárias foram distribuídas com um ou dois casos. Considerando os cinco anos de análise, a predominância continua para 18-24 anos, com 15 óbitos entre os 74 óbitos de 2015, seguido de 11 entre 25-29 anos, e nove vítimas faixas de 30-34 anos.

Ante de acordo com o Infosiga, em 2019, novamente lideram as mortes nas rodovias, em 61,54%, ante 38,46% dos óbitos nas vias municipais. Já entre locais, 80,77% das mortes ocorreram em hospitais, e 69,23% na própria via do acidente.



No Estado

De janeiro a dezembro de 2019, o Estado de São Paulo registrou 5.433 mortes nas ruas e rodovias. O número, que se refere ao mesmo período de 2018, quando foram computados 5.468 óbitos (-0,64%). Houve recuo também no comparativo com o acumulado dos 12 meses de 2017, ano em

que 5.658 pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito (-3,97%). Quarta também registrada em 2016, quando 5.953 pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito (-8,73%). Em 2015, o Infosiga registrou 6.468 óbitos nas rodovias e vias municipais, o ano em que mais morreram pessoas desde que o sistema faz o balanço.

CLIMA

Chuva forte causa alagamentos em pontos da cidade

Levantamento da Defesa Civil de Bebedouro registra: 125 milímetros no Setor Norte, 80 milímetros na área central e 110 milímetros no Setor Sul.

A forte chuva, que atingiu Bebedouro, no início da noite de quarta-feira (22), causou transtornos em vários pontos da cidade com áreas de alagamento. Ruas, bueiros, avenidas Santos Dumont, Prefeito Joaquim Alves Guimarães, Rua Farquhar (próximo da Heliporto) e Várzea Heliporto Stenajon ganharam destaque, segundo a Defesa Civil da cidade.

Ante de acordo com o órgão, toda a extensão do Residencial Eldorado, passando pela rodovia Amador de Sales Oliveira, os Jardins Cláudia I e II, foram os mais afetados. Na rodovia do Centro Social Urbano Tancredi de Almeida Neves, o Tancredi, alguns carros ficaram presos no

alagamento. A água alcançou ainda o Terminal Rodoviário e o Hospital Municipal João Pinto Caldeira, mas o atendimento não foi prejudicado, de acordo com o Departamento de Obras e Engenharia. Três árvores caíram.

Pelo levantamento da Defesa Civil de Bebedouro foram registrados: 125 milímetros de chuva no Setor Norte, 80 milímetros na área central e 110 milímetros no Setor Sul.

"Pela intensidade das chuvas, não houve grandes estragos. Na verdade, o que tivemos foi muita sujeira levada para as galerias. A rua Eurico Modesto, no Jardim São Carlos, foi a mais afetada, com a quantidade de lixo. A rede

tória do Tancredi, por exemplo, ficou lotada de capim e a rua Lúcio Sarti, no Eldorado, com muita terra", explica o diretor de Obras, Gilmar Feltrin, complementando: "Registramos apenas o levantamento de um pedaço da placa de asfalto, próximo ao Hotel Alpiara, mas não percebemos o que já ocorreu na avenida Santos Dumont ou em outros lugares".

Ante de acordo com Feltrin, a quantidade de bocas de lobo instalada no Residencial Eldorado absorve bem a quantidade de água trazida pela chuva de quarta (22), sem registro de danos. "O que percebemos mesmo é que a população tem jogado muita sujeira nas ruas, o que provoca o

entupimento das galerias, causando problemas e transtornos".

O diretor de obras ressalta que a chuva interrompeu o principal acesso ao assentamento Respe Brasil, fazendo com que os moradores andem mais 15 km para ter acesso à cidade. "A chuva provocou um deslizamento de terra na lateral, provocando erosão, na estrada velha de Monte Azul Paulista, próximo ao Corrego Mondinho, por isso, foi necessário interditar. Além de dois pontos que estão interditados, assim também como a estrada velha de Botafogo. As Usinas Pirapiranga e Vial no Jardim na recuperação de áreas locais", ressalta Feltrin, explicando que o município já

acionou a Defesa Civil Estadual, para pleitear nova ponte para o local. "Apresentamos projeto de ampliação, devido ao maior volume de chuva, o que aumenta o nível de água no curso do rio".

A Defesa Civil de Bebedouro também demonstrou preocupação com as pontes de acesso aos bairros Rosário Dó e Paraty, da rua Lucas Evangelista, e da Vicinal Lourenço Santos, que apresentam desbarrancamentos laterais e fissuras, que serão avaliados por engenheiros nos próximos dias.

Obras anti-inundação

Para o diretor de obras, apesar de pontos de alagamentos, Bebedouro apresenta bom resultado

de obras de defesa civil. "Desde o início do governo, o prefeito Fernando Galvão realizou diversas ações para termos este resultado: o desassoreamento do Lago Artificial resolve o problema de inundação que no Jardim Lamerjeiras, mais a construção da galeria na Foz de São João do Tancredi. Importante frisar, que enquanto não for construída a galeria da avenida Raul Farquhar, o problema naquele local persistirá, pois que a obra foi projetada para receber apenas a água do bueiro, o que equivale a até 50 milímetros. Mas do que isso, a água começa a subir de nível, porém com rápido escoamento".

SAÚDE

Em 10 anos, Bebedouro registra o menor número de mortes na saúde pública

Segundo dados do Sistema de Informação de Mortalidade, o ano de maior ocorrência de mortes em estabelecimentos públicos de saúde foi em 2017.

Em 10 anos, o número de óbitos ocorridos em estabelecimentos públicos de saúde de Bebedouro vem caindo ano a ano. É o que apontam os dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde.

No ano passado, nos setores de Clínica Municipal, vereditos opoicionistas, liderados por Chancel, afirmaram que Bebedouro tem registrado, ano a ano, aumento no número de óbitos na cidade, devido ao encerramento

das atividades da UCI (Unidade de Cuidados Especiais) do Hospital Municipal João Pinto Caldeira e a UPA de Bebedouro (Unidade de Pronto Atendimento).

De acordo com o relatório, a média mensal de óbitos do ano passado, foi a menor da série de 10 anos. Na cidade, o ano de mais mortes no ano foi 2017, com média mensal de 33,02 óbitos (401 no ano).

Dados obtidos pela *Gazeta* mostram que, em 2019, foram

registradas 302 mortes, entre o Hospital Municipal João Pinto Caldeira e a UPA de Bebedouro, resultando na média mensal de 25,16 óbitos. Em 2018, a média ficou em 28,83, somando 346 mortes no ano. Comparando-se em dois anos, os números indicam queda de 12,71%, de 2018 para 2019.

Uns dos fatores que contribuíram para a redução dos óbitos na saúde pública da cidade foi a ampliação

dos salos amarela e ventral na UPA. Antes, os pacientes que chegavam para serem atendidos no Pronto Socorro, eram encaminhados para UCE (Unidade de Cuidados Especiais) do Hospital Municipal. "Hoje na UPA há médicos 24 horas, no centro de que ocorre na UCE, quando apenas uma enfermeira ficava à disposição dos pacientes", afirma a secretária de Saúde, Sônia Junqueira.

O médico auxiliar da secretaria de Saúde, Edson César, explica: "a

Unidade de Pronto Atendimento foi subindo de nível aos anos. Com isso, o papel que, hoje, as salas amarela, e principalmente, a ventral, têm a melhor do que a UCE. Antes, da submissão para o paciente estabilizado até que seu monitorize. Antigamente, não tinhamos essa unidade de estabilização. Com a UCE, os ventos, essa transferência não ocorre em tempo hábil e o paciente passava a ficar internado no Hospital Municipal. A sala ventral estabiliza

o paciente até sair a vaga".

As causas primárias de morte estão relacionadas às doenças cardiovasculares, respiratórias, digestivas, além de tumores, doenças infecciosas e parasitárias e endócrinas, metabólicas e neurológicas, dentre outras. As faixas etárias mais atingidas pelos óbitos, são: acima de 80 anos, seguida de 70 a 79 anos, de 50 a 59 anos e 40 a 49 anos.

O Sistema Único de Saúde de Bebedouro atende oito cidades.

FOLHA DA CIDADE

ANO XVII - NÚMERO 1255 - 25 DE JANEIRO DE 2020 - BEBEDOURO - SP

R\$ 2,50

Alagamentos voltam a atormentar no município



Ponte que dá acesso ao Córrego Mandembo ficou danificada. Rotatória do Tancredão esteve alagada, empresas tiveram instalações inundadas pela água e Avenida Raul Forquim se tornou um "rio".

Entre desastres e mau planejamento, é um dos principais assuntos na cidade, justamente em virtude do período de chuvas em questão. Fato que atormenta a comunidade há muito tempo, sendo objeto de inúmeras matérias divulgadas pela Folha da Cidade.

A situação voltou a repercutir devido à chuva de

aproximadamente 11 na quarta-feira. Reclamação e indignação dentro e fora das redes sociais é o que não faltou. Sendo que a "Rotatória do Tancredão" na Avenida Joaquim Alves Guimarães foi o principal alvo das indignações. Rotatória das Avenidas Raul Forquim com Pedro Paschoal, cruzamento da Raul Forquim

com a Rodovia Armando Sales Oliveira, parte do Terminal Rodoviário e do Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira foram alguns pontos afetados assim como um estabelecimento no Jardim do Bosque, cujo o proprietário relatou a sua insatisfação em rede social. E por fim até uma ponte que dá acesso ao Córrego

Mandembo ficou destruída por causa da força da água.

Gilmar Feltrin, diretor de Obras da Prefeitura contou que para resolver a situação da "Rotatória do Tancredão", é necessária a conclusão das obras da Galeria do Eldorado, que também envolve a transposição da Armando Sales Oliveira. A-03

Especialista detalha cuidados com cães



Trabalho minucioso de Alessandro Márcio dos Santos na preparação do animal.

Alessandro Márcio dos Santos, adestrador e handler de cães participou do Programa de Entrevistas "Sinta-se à Vontade", ocasião em que esteve na Folha da Cidade para falar do seu trabalho.

A íntegra poderá ser conferida no Facebook, por meio do perfil FCTV web. Ele está no ramo há 22 anos. Fez cursos de Obediência, Show Dog e Guarda e Proteção. E explicou que no preparo para uma competição é necessário um trabalho sério de seleção tanto na beleza quanto no temperamento do cão. E que tem raça que não pode faltar um dente, e saúde do cão. E que tem raça que não pode faltar um dente, e saúde do cão. E que tem raça que não pode faltar um dente, e saúde do cão.

E afirmou que pessoa tem que ver se tem condição de cuidar do cachorro assim como analisar as características da raça antes de solicitar um adestrador ou handler. A-09

Tênis de mesa volta a ser expandido



João Henrique Rebelato observa os performances em treinamento.

João Henrique Rebelato, atleta e professor de tênis de mesa falou a nossa reportagem sobre a importância da modalidade, que é ensinada no Centro de Convivência "Fábrica de Campeões", que fica localizado na Avenida da Justiça, nº 555, Vila Paulista.

Assim como nas demais modalidades que contam com hidroginástica, musculação, ginástica funcional e iniciação esportiva, é necessário apresentar atestado médico e o cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) para participar do tênis de mesa, no qual as aulas com João acontecem de terça e quinta das 19h30 às 21h30, e aos sábados das 14h30 às 17h, gratuitamente.

Após agradecer a Folha da Cidade, no qual agradecemos pela recepção, ele convidou aos interessados de ambos os sexos, independente da faixa etária. A cidade compete pela Nossa Liga de São José do Rio Preto. A-11

Casas do São Carlos tem data de sorteio definida

O Departamento de Habitação em parceria com a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), informam que os sorteios das 234 casas do Jardim São Carlos será realizado no sábado (08/02), em horário e local a serem definidos. A-04

Saaeb faz adaptação em veículo

O Saaeb Ambiental fez uma adaptação em caminhão, no qual conta com cabine para transporte dos colaboradores e banheiro, sendo um veículo de seis toneladas e lança de 13 metros. De acordo com o presidente Marcelo Negro, a finalidade é estar investido em equipamentos, máquinas e EPIs para segurança e racionalização dos serviços. A-05

Inscrições da Uneafro estão na reta final

A UNEAFRO Brasil é um movimento que atende jovens e adultos oriundos de escolas públicas, prioritariamente negras (as), que sonham em ingressar no Ensino Superior e preparar-se para o ENEM ou Concursos Públicos. As inscrições começaram em 17 de janeiro e vão até 3 de fevereiro. A-08

Sindicato comenta reajuste salarial

Em sessão extraordinária na tarde de segunda-feira (20), a Câmara votou a reposição salarial da ordem de 4,31% aos vencimentos dos servidores públicos do Executivo e Legislativo assim como do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, conforme estabelece a Constituição Federal. A-05

Servidora federal palestra na cidade

"A efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e o exercício do mandato eletivo", é o tema da palestra, que será proferida pela servidora pública federal Alessandra Trigo Alves, na Câmara Municipal às 19h da próxima segunda-feira (27). Atualmente ela trabalha na Câmara dos Deputados. A-08

SUPERMERCADOS

SESE 100% Bebédouro

13,75

5,98

6,98

12,49

19,90

50

Diretor explana cenário de alagamentos

Entre dezembro e março, alagamentos e um dos principais assuntos na cidade, justamente em virtude do período de chuvas em questão. Fato que atormenta a comunidade há muito tempo, sendo objeto de inúmeras matérias divulgadas pela Folha da Cidade.

A situação voltou a repercutir devido a chuva de aproximadamente 110 milímetros (22). Reclamação e indignação dentro e fora das redes sociais é o que não falta. Sendo que a "Rotatória do Tancredão" na Avenida Joaquim Alves Guimarães foi o principal alvo das mídias. Rotatória das Avenidas Raul Farquim com Pedro Paschoal, cruzamento da Raul Farquim com a Rodovia Armando Sales Oliveira, parte do Terminal Rodoviário e do Hospital Municipal Julia Pinto Caldera foram alguns pontos afetados assim como um estabelecimento no Jardim do Bosque, cujo o proprietário relatou a sua insatisfação em rede social. Ocasão em que tivemos acesso ao vídeo. Entramos em contato com o empresário diversas vezes com a finalidade de fazer uma abordagem mais adequada, e o mesmo não retornou a nossa reportagem até o fechamento dessa edição, conforme o combinado. É por isso que uma ponte que dá acesso ao Corrego Mandembo ficou destruída por causa da força da água.

Guilmar Feltrin, diretor de Obras da Prefeitura contou que para resolver a situa-

ção da "Rotatória do Tancredão", é necessária a conclusão das obras da Galeria do Eldorado, que também envolve a transposição da Armado Sales Oliveira, no qual as obras estão em andamento. Vale lembrar que divulgamos as notícias em que as obras pararam pela falta de repasse, e que também a condição climática fez com que não fosse possível a continuidade, o que dificulta a estímulos e principalmente afirmar retorno e conclusão de obras. "A Rotatória do Tancredão" foi feita para a água do setor norte, e não para receber a água da Raul Farquim. Toda a chuva que dá a uma de 60 milímetros vai transpor a rodovia, e a rotatória não vai conseguir absorver. Enquanto não fizer a obra que é a galeria na Raul Farquim, transpondo para o Corrego Mandembo, esquece. Fora dessa linha é apenas alguém querendo enganar alguém", disse Feltrin.

Se não tiver a retirada de água da Raul Farquim, que hoje pega a água dos bairros Eldorado, Julia e Elizabeth não tem como solucionar a "Rotatória do Tancredão". O dia que fizer a galeria, transpor a rodovia e jogar no Corrego Mandembo. É certeza que vai solucionar o problema porque hoje está acontecendo de forma muito ruim, com uma chuva de 100 a 120 milímetros ou mais, 120 litros em um metro quadrado. Não tem como absorver essa água. Antigamente tinha chuva em 20 anos de 80 milí-



Parte do Hospital Municipal em dependências invadidas pela água

metros".

Conforme o acesso e a interação da nossa reportagem nas redes sociais, veio a informação que 35 milímetros de chuva seria o suficiente para proporcionar transformações no setor norte. Sendo que o fato não procede, segundo o diretor, que assim como a gente sugere buscar informações em órgãos oficiais. Inclusive já divulgamos em outras oportunidades que a Rotatória próxima ao Tancredão já suportou chuvas entre 50 e 60 milímetros. "Devemos trabalhar em cima de dados confiáveis. A Defesa Civil tem pluviômetro em vários locais da cidade. Em Bebedouro tem muita gente que fala demais. Se for ver os vídeos, se vê que a água está vindo da rodovia e entrando no setor norte na Avenida Santos Dumont. Não choveu 35 milímetros. Não estamos aqui para enganar ninguém. Muita gente deve ter o pluviômetro na cabeça, e por isso não tem informações concretas".

O diretor informou que a rotatória da Avenida Joaquim Alves Guimarães foi projetada para suportar de 40 a 50 milímetros. "Que é o que tem para a bacia dessa região. Choveu de 70 a 80 milímetros já transpõem a rodovia".

Eldorado não tem galeria para transpor a Armando Sales Oliveira. "Devia ser feito lá atrás. Está sendo feito agora. E tem todos esses bairros que não teve uma disposição final. Lá atrás era chamada de Rodovia da Laranja; a Armando Sales Oliveira, que não tinha asfalto. Nem naquela época que não tinha asfalto e era mais simples entrar a rodovia não foi feito. Se pelo menos tivesse colocado os tubos na quele local teria ao menos uma condição de hoje estar amenizando. Fizemos a passagem da rodovia para deixar uma passagem de um tubo de 1,50 metros. Para se ter uma ideia esse tubo não supre toda aquela água que vem da Raul Farquim. Teria que ter outra concepção de engenharia. Talvez a colocação de aduelas".

No que tange a rotatória da Praça da Bandeira, ele emitiu o seu parecer. "Se for ver são aquelas situações que foram feitas lá atrás. É um local que precisa de investimento. A galeria começa na rotatória levando em direção à Rodoviária e Jardim Talarco. Chega na rotatória toda a água fica armazenada nesse ponto para depois ser escoada pela galeria. São situações urbanísticas que não foram pensadas ou que talvez não se tinha di-

nhem suficiente na época. E um ponto de alagamento que se vai ter até da continuidade na galeria para pegar toda a água da parte superior da avenida".

Luiz Antonio Luciano da Silva, diretor operacional da Defesa Civil falou das ocorrências de quarta-feira. "No setor norte choveu 110 milímetros, entre 75 milímetros, e setor sul 65 milímetros. 7 carros ficaram ilhados na enxurrada, três árvores, e uma ponte do corrego do Mandembo sentido a antiga ponte "Tombo Carro". Sentido captação de esgoto. A água foi muito forte e levou a ponte. Interditamos e alertamos aos agricultores e pessoal do Assentamento Resgate Brasil, que usa a ponte para vir para a cidade, que será necessário fazer o acesso pela Rodovia da Tche (Bragança Faria Luna)".

Para resolver a situação da ponte, a Defesa Civil de Barretos vai fazer uma avaliação, na qual o fato será informado para o Estado. O objetivo do município é elaborar e executar projeto, que no caso de ser aprovado conquistará o recurso para ser aplicado na solução do problema.

Prevenção - A Operação Chuvas de Verão da Defesa Civil é realizada anualmente entre 1º de dezembro e redobrar a atenção

a 31 de março, período de maior incidência de chuvas, podendo ser prorrogada em caso de necessidade. Na qual dessemovida em conjunto com órgãos estaduais e concessionárias de serviços. O trabalho envolve o monitoramento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica, vistorias de campo, orientações e atendimentos emergenciais. O objetivo é realizar ações preventivas e manter um sistema de alerta para atendimento de emergências.

Em situações de alagamentos, o órgão orienta para proteger os documentos e objetos de valor em sacos plásticos bem fechados; usar botas de borracha para entrar na água; além de não usar equipamentos eletrônicos molhados como também proteger móveis; desligar aparelhos elétricos para evitar curtos circuitos. Também indicamos evitar de pisar em poças de água em virtude do risco de contaminação de doenças, e ter sempre um guarda-chuva disponível; não frear de forma brusca ou fazer manobra e ultrapassagem arriscada; e se a chuva estiver forte, procurar um local seguro para estacionar o veículo e evitar distração com rádio e celular, dirigir devagar e redobrar a atenção.



Ponte é arrastada com a força das águas



Veículo fica ilhado na Rotatória do Tancredão

CUIDE mais de VOCÊ

Mantenha-se em sintonia com a saúde.

Cuide-se e dá mais qualidade a sua vida. Pratique atividades físicas regulares, alimente-se bem e visite seu médico regularmente.

Unimed ft

ATENÇÃO TRABALHADORES

O Sindicato Empregados no Comércio em parceria com a Fecomerciaros e a Lian Empreendimentos, já deram início as obras das 206 casas no Jardim Primavera, **passa lá para conferir!** Terrenos 8x20m, casas com 2 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e área de serviço coberta. A entrada pode ser parcelada em até 60 vezes – verifique as condições. Faça uma simulação. **Mais informações (17) 99236-1405 (wattsApp) e (17) 99236-1404**

Não perca tempo, saia do aluguel

Apoio: **LUIZ CARLOS MOTTA**
Presidente da Fecomerciaros e Deputado Federal

Ricardo Lainetti Figueredo
Presidente SinComerciaros

Profissional aponta detalhes no trato com cães

Alessandro Márcio dos Santos, adestrador e handler de cães participou do Programa de Entrevistas "Sinta-se à vontade", ocasião em que esteve na Folha da Cidade para falar do seu trabalho.

A íntegra poderá ser conferida no Facebook, por meio do perfil PCTV web. "O adestrador faz o trabalho com cães de domínio", e handler. "Os cães de exposição são de competição, onde tem em todos os finais de semana no Brasil, onde o cão é preparado para ser apresentado e julgado por um juiz que estuda cada padrão de raça", explicou Alessandro, que agradeceu a Folha da Cidade, na qual externamos a nossa gratidão.

Ele está no ramo há 22 anos. "Adquiri uma rottweiler e tinha muita vontade de adestrar. Na época não achei adestrador que tinha horário para treina-la. Comecei a procurar e fiz um curso em Ribeirão Preto com um amigo meu adestrador. Ai nasceu. Mudei da profissão de mecânico para adestrador de cães. Tinha contato com cães desde criança através do meu pai que tinha pastores alemães. Peguei porque fui me aprofundando, onde peguei para virente para apresentar cães em exposição. Sempre fui na humildade, adquirindo conhecimento e fazendo amizade com profissionais que rodam o mundo inteiro competindo com cães".

Referente às formações, "Formei em 1998. Fiz três cursos: Obediência, Show Dog e Guarda e Proteção. Show Dog é o que faz as gracinhas. Obediência é para

resolver problemas. E Guarda e Proteção é para tomar conta de domicílios e patrimônios. Foi pegando gosto e achei que não deveria ficar parado. Trabalhei com cães de detecção de entorpecentes. Fiz um curso com um alemão que vem no Brasil até hoje. Na época comecei a apresentar os cães de exposição. Foi pegando gosto, conhecendo handlers profissionais que moravam e ainda moram nos Estados Unidos. E fui aprendendo cada vez mais, e me tornei um profissional dos cães".

Preparo para a competição. "Tem que fazer uma avaliação. A maioria são criadores, pessoas idôneas e que fazem um trabalho sério de seleção tanto na beleza quanto no temperamento e saúde do cão. Tem raça que não pode faltar um dente, ser medroso, e agressivo. Fazemos uma avaliação geral. Esse cachorro vem para nós no mínimo com 30 dias dependendo o cão. Se for de pelo longo como Shih Tzu, que são mais conhecidos, as vezes precisa de mais tempo para preparar a pelagem".

Alguns resultados obtidos. "A mais recente foi a Nacional do Bulldog Inglês no ano passado no Rio de Janeiro. Com cachorra de um cliente de Araraquara fizemos 2º de classe, que foi julgada por um renomado árbitro inglês. Faz 70 anos que ele cria Bulldog Inglês. Com 90 anos veio julgar no Brasil. Veio com o filho que também é árbitro. Para mim foi um marco. Um trabalho de três meses de preparação. Em 2005, um cão de

minha criação foi o melhor Cão do Brasil da Raça, 5º melhor de criação nacional e o 8º melhor de todas as raças".

O estado geral de saúde é um dos critérios que são levados em conta nas exposições. "O cachorro tem que estar saudável. Não pode ser magro, ferido, sem pelagem, pelagem defeituosa. Não pode ser agressivo e medroso. O árbitro vê se tem os dois testículos".

Características de um bom profissional. "Tem que amar. O dinheiro é secundário, o primário é gostar de cães e da profissão. Tem que gostar mesmo. Não é passar a mão no guia e achar que tudo é fácil. Não é fácil treinar cachorro. Tem que lidar com o dono, e no caso do adestrador ter uma convivência com a família. Geralmente, a pessoa está tendo um problema com o cão. Ela te contrata para resolver o problema. O cão pula, cava ou faz as necessidades fora do lugar. Somos chamados e tem muita família que não tem paciência, e acaba descartando o animal. Tem que ter um pouco de psicologia com o animal e proprietário".

No que tange ao adestramento muita gente não tem preparo para ter o animal. "Escolhe uma raça porque é da moda. No caso do pitbull. Não é que é uma fera incontrolável. Ele é dono de uma força e energia, e precisa de exercício e pulso firme para ser cuidado. Ter uma responsabilidade com o animal. E a pessoa não é preparada. Pega porque é fofinho e bonito. Es-



Alessandro Márcio dos Santos participa da 1ª edição de 2020 do "Sinta-se à vontade"

quece que vai crescer, e que não vai ter espaço e tempo para o animal. Vejo muito problema de a família não ter tempo para o animal. O animal começa a chamar atenção mordendo as coisas ou a falta de atividade em que começa a ficar agressivo. Pega um cachorro de força tremenda, vitalidade imensa, e a pessoa não tem tempo e irresponsabilidade. É um cachorro que geralmente não tolera outros animais. Originalmente foi criado para a briga. Estou dando exemplo de uma raça em que estão pegando muito em cima hoje. Isso aconteceu muito com doberman e rottweiler".

A pessoa tem que ver se tem condição de cuidar do cachorro assim como analisar as características da raça antes de solicitar o trabalho de um adestrador ou handler. "Não adianta pegar um shih tzu

porque é bonito. Tem um gasto no pet shop. Não é qualquer raça para um cão de pelo longo. Tem que ser de qualidade. E no caso de raças grandes é saber que vai crescer e se tem um espaço adequado".

Um bom convívio beneficia todo o processo de adestramento, segundo o especialista. "Antigamente me chamavam muito para treinar cães para guarda. Ainda um ou outro chama. Vejo que o animal está tendo um mau convívio com a família. Tem gente que não está preparada para ter o cachorro. De ter um macho que urina em qualquer lugar como portão, roda de carro e moto. E a pessoa pergunta: 'Você não resolve isso?' Já não deveria ter um macho. Teria que ser uma fêmea. Chamam a gente para resolver Cachorro que pula muito. As vezes por um detalhe. Ao fa-

zer uma visita e explicar, resolve metade dos problemas. A pessoa às vezes não sabe lidar, e não se prepara para ter aquele animal. Sempre compare a um filho. O animal se torna parte da família".

Na versão online, Alessandro fala sobre o trabalho com pessoas desaparecidas e entorpecentes. E por fim, emitia a sua opinião sobre mais tratos. "Tem criador que apenas quer ganhar dinheiro. Em residência vejo muito cachorro amarrado. A pessoa não tem tempo para o cachorro, e não paga o profissional para resolver o problema. Isso para mim são maus tratos. Cresce e depois solta na rua, abandonando a ninhada. As leis estão aí, mas tem que pegar mais pesado e fazer cumprir o negócio. Não é proibir a criação de cães. Tem muito criador sério".

Retirada de árvore acaba com preocupação



Retirada da árvore inclinada e reparo na rampa de acessibilidade na Praça Carlos Gomes

Uma árvore de porte grande, que estava inclinada próxima aos banheiros da Praça Carlos Gomes foi retirada na manhã de quarta-feira (22). O fato que estava preocupan-

do comerciantes e munícipes foi mencionado na edição passada.

Devido a provável ação de um vento forte, a árvore, na qual um angico acabou ficando inclinado por muito tempo. Sendo que um plano de duas mudas próximas ao local será feito, onde não deve ser angico. Provavelmente, após, segundo Aparecido Tadeu Pavani, assessor técnico do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura.

Ainda relatamos que uma árvore, na qual uma sibipiruna, que devido ao tronco podre e ventos fortes acabou danificando parte do corrimão próximo do córrego que passa ao lado da Praça, Museu e Tiro de Guerra. Ate o fechamento dessa edição, o reparo não foi feito. "Vamos fazer de acordo com a nossa demanda. A cidade inteira está arrebitada com boca de lobo, Guia, sarjeta e buraco", comentou o diretor de Obras,

Guilmar Feltrin.

A Folha da Cidade voltou ao local nessa semana, e viu que um reparo foi feito na rampa de acessibilidade até então alvo de reclamação de cadeirantes em virtude da dificuldade de locomoção em alguns casos. "Procuramos manter as normas técnicas de acessibilidade. Não havia chegado ao meu conhecimento sobre essa dificuldade", concluiu Feltrin.

3345-8095
(17) 991857667
ARCOR TINTAS

Ar. Allan Kardec, 1429
Centro - Bebedouro
CEP: 14701-406
PRÉDIO DO BARRAGEM SHOPPING

ATLAS

FS FREITAS SERV SUPERMERCADO®

"Ótimos preços, todos os dias"

Avenida Maria Dias, 650
Vl. Major Cícero de Carvalho
Telefone: 3342-1633

AUTO ESCOLA E DESPACHANTE BEBEDOURO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 3342.6340

Renato Roberto Garcia

cfcbebedouro@bol.com.br
Rua Tibúcio Gonçalves Filho, 380
Jd. Paraíso - Bebedouro - SP

SIDEC

Sistema Integrado de Defesa Civil

Governo do Estado de São Paulo

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Casa Militar Gabinete do Governador

**COMUNICAÇÃO PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA**

1 - Tipificação do desastre		2 - Data e Hora da Ocorrência	
1.3.2.1.4 - Tempestades (Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas)		23/01/2020	18:15
3 - Localização (Município)			
REDEC I-13 - BEBEDOURO/SP			
4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada			
Sobre o colapso da ponte da estrada rural BBD-154 no dia 22 de janeiro: O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas e estão causando prejuízos devido ao desvio de 15 km para acesso a cidade. Sobre a vicinal Lourenço Santin entre a Floresta Estadual e a rua Dr. Eurico Medeiros (CAP II do SAAEB) um dos principais acessos a entrada da cidade pelo setor sul, com várias fazendas e entrada da Floresta Estadual, no local está a Captação 2 do Saaeb/Ambiental (Serviço de água e Esgoto de Bebedouro SP) responsável para mais de 40% de toda água do município, prejudicado. Pontos de encurrada foram registrados por toda a cidade com os pontos principais na Rodovia Armando Sales, rotatória da Bandeira, ponte dos ferroviários, Avenida Hameleto Stamato, Rodoviária, Hospital Municipal, etc.			
5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características			
A chuva que atingiu Bebedouro no 22 de janeiro de 2020 colocou toda a cidade em estado de atenção e alerta devido aos alagamentos e enxurradas temporárias, de acordo com o Defesa Civil local. A Zona Norte foi a primeira a entrar em estado de alerta com o maior volume de chuva registrado em 1 hora, segundo levantamento pluviométrico pela Defesa Civil, choveu 110 milímetros em 1 hora no setor norte (130 mm em 24 horas) e causou transtornos à população no final da tarde (18h) desta quarta (22). As chuvas dos últimos dias, principalmente dos dias 22 e 23 de janeiro de 2020 com altos índices pluviométricos causaram transtornos na cidade e na área rural, principalmente na vicinal Lourenço Santin entre a Floresta Estadual e a rua Dr. Eurico Medeiros (CAP II do SAAEB), e na ponte de acesso as empresas, escola rural, bacias de tratamento de esgoto e ao Assentamento Reage Brasil, ambos os locais foram danificados e destruído (interditados no momento) impedindo o acesso de entrada para a cidade pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima nos acessos 376A e 376B e na área rural, obrigando o pessoal do Assentamento Reage Brasil e das empresas uma volta de 15 km para acesso a cidade. Informou a Equipe da Defesa Civil, Portaria Municipal nº 31.616/2018, Lei 3.153/2002 (COMDEC) e regulamentada pelo Decreto nº 10.872/2014. ORIENTAÇÕES E EMERGÊNCIAS (24H) : Corpo de Bombeiros: 193 GCM/ROMU/Defesa Civil: 153/199 Polícia Militar: 190 Márcio José Martins MTB 78.950/SP Bombeiro Civil RA 0789.2015 Presidente da COMDEC – Defesa Civil Bebedouro SP			

6 - Estimativa de Danos Humanos, Materiais e Serviços Essenciais				
Danos Humanos	Números	Danos Materiais	Danificadas	Destruidas
		Valor Estimado (R\$)	650000,00	
		Serviços Essenciais	Danificadas	Destruidas
		Valor Estimado (R\$)	0,00	

7 - Instituição Informante			Telefone
COMDEC BEBEDOURO / REDEC I-13			17-99708-74 68
Nome do Informante	Cargo	Data	
MÁRCIO JOSÉ MARTINS	Presidente	31/01/2020	
8 - Instituições Informadas			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC	Sim	Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC	Sim

AUTENTICIDADE
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7836963934 - 2020-01-31 - 19:41:50 - ID# 42535

COMUNICAÇÃO PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA



Ponte de Acesso ao Reage Brasil (colapsada)



Ponte Vicinal Lourenço Santin - Acessos 376a e b





COMUNICAÇÃO PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA



Dr. Eurico Medeiros (CAP II do SAAEB),



Ponte de Acesso ao Reage Brasil (colapsada)



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 2020.

OEP/030/2020

Assunto: Solicitação de homologação estadual de situação de emergência

Senhor Secretário,

Por meio do Decreto nº 13.967 de 24 de janeiro de 2020, o Chefe do Executivo Municipal, declarou situação de emergência nas áreas do município de Bebedouro, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE.

Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º da Instrução normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, solicita-se a homologação estadual da situação de anormalidade declarada, seguem as informações sobre o desastre:

- 1- 22 de janeiro de 2020, 1.3.2.1.4 – COBRADE – Chuvas intensas no município.
- 2- Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal e comprometeu o acesso à escola rural, estação de tratamento de esgoto, empresa do ramo de citrus, 57 famílias do Assentamento Reage Brasil, etc., causando prejuízos e um desvio de 15 km para acesso a cidade.
- 3- As medidas tomadas foram a sinalização do local, levantamento dos prejuízos, estudo da quantidade de águas que escoaram, comunicação aos afetados pelas enchentes, relacionado ao desvio provocado pela mesma, com saída pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima e projeto básico para execução de uma nova ponte envolvendo engenheiros, projetistas, etc.
- 4- Solicitação de reconstrução da ponte da BBD 154, entre os bairros, Menino Deus e Rodovia Brigadeiro Faria Lima. As informações estão sendo inseridas digitalmente no S2ID.

Dessa forma, solicita-se **homologação estadual** da situação de anormalidade declarada.

Atenciosamente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Cel. PM Walter Nyakas Junior
Sec. Chefe da Casa Civil Militar e Coord. Estadual de Proteção e Defesa Civil
Avenida Morumbi, 4500, sala 81T (via Núcleo de Situação de Anormalidade)
05650-905- São Paulo-SP.

“Deus seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 2020.

OEP/031/2020

Assunto: Solicitação de homologação federal de situação de emergência

Senhor Secretário,

Por meio do Decreto nº 13.967 de 24 de janeiro de 2020, o Chefe do Executivo Municipal, declarou situação de emergência nas áreas do município de Bebedouro, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE.

Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua os incisos I a III do § 1º do artigo 6º e ainda ao que determina o artigo 8º da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, cabe explicitar as razões pelas quais se requer o reconhecimento:

- 1- 22 de janeiro de 2020, 1.3.2.1.4 – COBRADE – Chuvas intensas no município.
- 2- Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal e comprometeu o acesso à escola rural, estação de tratamento de esgoto, empresa do ramo de citrus, 57 famílias do Assentamento Reage Brasil, etc., causando prejuízos e um desvio de 15 km para acesso a cidade.
- 3- As medidas tomadas foram a sinalização do local, levantamento dos prejuízos, estudo da quantidade de águas que escoaram, comunicação aos afetados pelas enchentes, relacionado ao desvio provocado pela mesma, com saída pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima e projeto básico para execução de uma nova ponte envolvendo engenheiros, projetistas, etc.
- 4- Solicitação de reconstrução da ponte da BBD 154, entre os bairros, Menino Deus e Rodovia Brigadeiro Faria Lima. As informações estão sendo inseridas digitalmente no S2ID.

Dessa forma, solicita-se **homologação federal** da situação de anormalidade declarada.

Atenciosamente.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar
70.067-901- Brasília-DF.

“Deus seja Louvado”



COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / SP

DECLARAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS ECONÔMICOS

Referência: Decreto Municipal Nº 13.967 de 24 de janeiro de 2020.

Desastre: 1.3.2.1.4 (Natural, Meteorológico, Tempestade com Chuvas Intensas em curto período de tempo) as chuvas que ocorreram no dia 22 de janeiro de 2020 com acumulado de 110 mm em uma hora, (130 mm em 24 horas) o que causou múltiplas ocorrências (Alagamentos, Enxurradas, Destruição de pontes e etc.) (conforme IN/MI nº 2/2016).

Esta declaração tem por objetivo apresentar os danos e os prejuízos econômicos públicos e/ou privados acarretados em decorrência do desastre, e estimar os recursos financeiros já empenhados na resposta, bem como, os recursos necessários para o restabelecimento dos serviços essenciais afetados, conforme Instrução Normativa MI nº 02/16.

Serviço essencial: Transportes locais, regionais e de longo curso

Descrição do Local: Ponte sobre Estrada Municipal BBD-154 – Interliga o Bairro Menino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima.

1. **Descrição do evento:** Danos e o colapso da ponte devido à grande quantidade de chuva que comprometeu o acesso de aproximadamente 2000 pessoas à escola rural, estação de tratamento de esgoto, empresa do ramo de citrus, 57 famílias do Assentamento Reage Brasil, etc, ocasionando um desvio de 15 km para acesso a cidade;

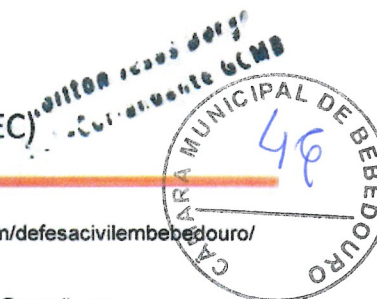
Valor Estimado para restabelecimento: R\$ 609.066,99

Fotos e o relatório completo da engenharia da Prefeitura em anexo, junto com o relatório fotografia da COMDEC.

Bebedouro, 03 de fevereiro de 2020.

Eloiilton Jesus Borges

Subcomandante da Guarda Civil de Bebedouro
e Coordenador da Defesa Civil Bebedouro (COMDEC)





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE			
LOCAL:			
ESTRADA MUNICIPAL BBD-154			
BEBEDOURO - SP			
DATA: 03/02/2020			

nº	item	Referência	Descrição do serviço	unidade	quantidade	preço	total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.							
1.1	90777	Sinapi	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	Mês	3,0	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
1.2	90780	Sinapi	Mestre de obras	Mês	3,0	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
1.3	41776	Sinapi	vigia noturno	horas	1080,0	R\$ 30,76	R\$ 33.220,80
						Subtotal	R\$ 81.520,80
SERVIÇO PRELIMINAR							
2							
2.1							
2.2	21.01.07.99	DER	TAXA FIXA INSTALACAO SONDAGEM PERCUSSAO	unid.	2,0	R\$ 1.194,32	R\$ 2.388,64
2.3	21.01.02.99	DER	SONDAGEM A PERC. ATE 15M LOC. ALAG.<50CM	m	20,0	R\$ 211,81	R\$ 4.236,20
2.4	22.01.02.99	DER	LIMP. TERRENO C/ DEST. ARV. PERIMETRO <=78CM	m²	300,0	R\$ 0,89	R\$ 267,00
2.5	02.02.120	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unid. x mês	3,0	R\$ 534,25	R\$ 2.003,43
2.6	28.08.01.99	DER	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	m²	6,0	R\$ 239,46	R\$ 1.436,76
2.7	02.10.020	CPOS	LOCAÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO	m²	450,0	R\$ 9,79	R\$ 5.506,87
2.8	02.01.180	CPOS	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDERD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA	unid. x mês	3,0	R\$ 719,00	R\$ 2.696,25
2.9	01.17.051	CPOS	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	unid.	2,0	R\$ 1.778,19	R\$ 4.445,48
2.10	73417	SINAPI	GRUPO GERADOR 150 KVA- CHP	Diária	90,0	R\$ 140,00	R\$ 15.750,00
						Subtotal	R\$ 38.730,63
DEMOLIÇÕES							
3							
3.1	03.01.200	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	127,00	R\$ 304,00	R\$ 38.608,00
3.2	05.08.080	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	40,00	R\$ 21,46	R\$ 858,40
3.3	05.09.006	CPOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	t	80,00	R\$ 33,53	R\$ 2.682,40
						Subtotal	R\$ 42.148,80
INFRAESTRUTURA							
4							
4.1	22.02.01.99	DER	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA	m³	168,00	R\$ 40,76	R\$ 6.847,68
4.2	24.02.01.99	DER	ESCAVAÇÃO MANUAL S/ EXPLOSIVO	m³	60,40	R\$ 66,49	R\$ 4.015,99
4.3	24.03.04.99	DER	ARGILA ENCHIMENTO DE ENSECADERA, INCL. APILOAMENTO	m³	650,00	R\$ 66,45	R\$ 43.192,50
4.4	24.03.05.99	DER	ESGOTAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA	m³	504,00	R\$ 2,77	R\$ 1.396,08
4.5	24.07.01.99	DER	CONCRETO FCK 20 MPA	m³	45,61	R\$ 542,11	R\$ 24.725,63
4.6	23.04.03.01.99	DER	SUB BASE OU BASE BRITADA GRAD. SIMPLES	m³	1,32	R\$ 225,04	R\$ 297,05
4.7	24.05.01.99	DER	FORMA PLANA PARA CONCRETO FUNDAÇÕES	m²	34,88	R\$ 106,16	R\$ 3.702,86



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamaty Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE			
LOCAL:			
ESTRADA MUNICIPAL BBD-154			
BEBEDOURO - SP			
DATA: 03/02/2020			

nº	item	Referência	Descrição do serviço	unidade	quantidade	preço	total
4.8	24.07.05.99	DER	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	60,40	R\$ 554,57	R\$ 33.496,02
4.9	24.06.02.99	DER	BARRA DE ACO CA-50	Kg	7248,00	R\$ 10,63	R\$ 77.046,24
						Subtotal:	R\$ 194.720,05
4.			MESOESTRUTURA				
4.1	24.05.01.99	DER	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m²	236,4	R\$ 106,16	R\$ 25.096,22
4.2	24.07.05.99	DER	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	30,15	R\$ 554,57	R\$ 16.720,28
4.3	24.06.02.99	DER	BARRA DE ACO CA-50	kg	3618,00	R\$ 10,63	R\$ 38.459,34
						Subtotal:	R\$ 80.275,84
5.			SUPER ESTRUTURA				
5.1	26.08.01.99	DER	APOIO EM PLACA NEOPRENE FRETA	dcm³	80	R\$ 81,96	R\$ 6.556,80
5.2	26.04.02.99	DER	CIMBRAMENTO PONTES E VIADUTOS C/ ESTACA	m³	318,5	R\$ 64,09	R\$ 20.412,66
5.3	24.05.01.99	DER	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m²	249,74	R\$ 106,16	R\$ 26.512,39
5.4	24.07.05.99	DER	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	43,83	R\$ 554,57	R\$ 24.306,80
5.5	24.06.02.99	DER	BARRA DE ACO CA-50	kg	5259,60	R\$ 10,63	R\$ 55.909,54
5.6	28.06.12.99	DER	SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	52	R\$ 123,63	R\$ 6.428,76
						Subtotal:	R\$ 140.126,95
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	24.01.01.99	DER	ATERRO DE ACESSO	m³	1638,00	R\$ 11,76	R\$ 19.262,88
5.2	22.04.01.99	DER	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% OS	m³	1638,00	R\$ 3,88	R\$ 6.355,44
5.3	30.01.01	DER	GRAMA EM PLACA SEM ADUBO	m²	720	R\$ 8,23	R\$ 5.925,60
						Subtotal:	R\$ 31.543,92
						TOTAL:	R\$ 609.066,99

Referência CPDS 176 - 01/07/2019 (BDI - 25%)

Referência DER - 30/09/2019

Bebedouro-SP 03 de fevereiro de 2020



PAULO DE TÁCIO FERRAZ DE CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL - CREASP 0601360888



COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / SP
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

PARECER TÉCNICO Nº: 001/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Bebedouro SP

Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência

Referência: Decreto Municipal Nº 13.967 de 24 de janeiro de 2020.

Desastre: 1.3.2.1.4 (Natural, Meteorológico, Tempestade com chuvas intensas em curto período de tempo - conforme IN/MI nº 2/2016).

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Consoante preceitua a Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional:

A situação de emergência foi declarada mediante decreto nº 13.967/2020 do Prefeito Municipal.

A decretação se deu quando caracterizou o desastre e foi necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

Como o desastre se restringiu apenas à área do Município, o Prefeito Municipal, decretou a situação de emergência, remetendo os documentos à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para análise e homologação.

O requerimento para fins de homologação estadual de situação de emergência está acompanhado do parecer do órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de homologação estadual.

DA ANÁLISE

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na IN/MI nº 02/2016. Após a leitura constatou-se que:

1. A documentação obrigatória constante artigo 8º, parágrafo 1º e 2º, foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;
2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos na IN/MI nº 02/2016;





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

3. Os prejuízos econômicos públicos e privados informados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos níveis de intensidade nível II;

4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal e comprometeu o acesso de aproximadamente 2000 pessoas à escola rural, estação de tratamento de esgoto, empresa do ramo de citrus, 57 famílias do Assentamento Reage Brasil, etc, ocasionando um desvio de 15 km para acesso a cidade;

5. O prazo para envio da documentação solicitando a homologação, estabelecido no Art. 6º, § 2º pode ser cumprido, desde que seja remetida até o dia 06 de fevereiro de 2020.

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que **os requisitos** estabelecidos sobre o desastre: 1.3.2.1.4 (Natural, Meteorológico, Tempestade com Chuvas Intensas em curto período de tempo) as chuvas que ocorreram no dia 22 de janeiro de 2020 com acumulado de 110 mm em uma hora, (130 mm em 24 horas) o que causou múltiplas ocorrências (Alagamentos, Enxurradas, Destruição de pontes e etc.) **(conforme IN/MI nº 2/2016) para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos.**

Desta forma, sugere-se a remessa da documentação a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil para fins de homologação da SE, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município.

É o parecer.

Bebedouro, 27 de janeiro de 2020.

Eloilton Jesus Borges

Subcomandante da Guarda Civil de Bebedouro
e Coordenador da Defesa Civil Bebedouro (COMDEC)

Eloilton Jesus Borges
Subcomandante GCMB





Prefeitura Municipal de Bebedouro

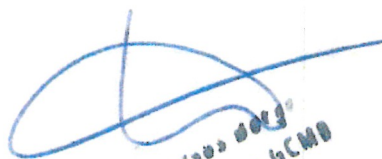
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO

PONTE SOBRE ESTRADA MUNICIPAL BBD-154

BEBEDOURO-SP




AVALIADOR JORGE DO CARVALHO
S. E. C. M. B. - ENGENHEIRO GCMB



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA DE CONSTATAÇÃO – ENGENHARIA CIVIL

Paulo de Tácio Ferraz de Camargo, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, portador do CREASP nº 060.136.0888, usando de suas atribuições profissionais emitiu o presente laudo para que surta os efeitos legais necessários em conformidade com as Normas Brasileiras vigentes, e Norma de Inspeção Predial do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE – SP)

CONCEITOS

Inspeção Predial é uma vistoria onde são determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação de uma edificação, visando orientar e/ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

A Inspeção Predial é um dos pontos mais importantes na Avaliação e Diagnóstico da Manutenção, porque nela residirá a fonte de coleta de informações sobre o real resultado da estratégia (plano) de manutenção empregada (GOMIDE et al., 2006, p. 94).

INTRODUÇÃO

Em atendimento a Defesa Civil de Bebedouro solicita Vistoria Técnica relativa a estragos causados na ponte sobre o riacho Mandembro comparecemos ao local abaixo descrito para vistoria do imóvel.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

No local visitado foi visto que existe uma ponte com longarinas em perfil metálico apoiada sobre berço de concreto armado, tabuleiro misto de metálico com placas de concreto armado e pavimentação asfáltica.

PROCEDIMENTOS E NÍVEIS DE INSPEÇÃO

De acordo com a Norma de Inspeção Predial do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE - SP) são três os níveis de rigor:

- Nível 1: vistoria para identificação de anomalias aparentes, elaborada por profissional habilitado e capacitado. Neste nível se enquadram: casas térreas, sobrados, e edifícios sem elevador.
- Nível 2: vistoria para identificação de anomalias aparentes identificadas com auxílio de equipamentos, elaborada por profissionais de diversas especialidades. Nele se enquadram edifícios de múltiplos andares, comerciais, residenciais e mistos, centros comerciais, galpões industriais etc.
- Nível 3: vistoria para a identificação de anomalias aparentes e ocultas constatáveis com o auxílio de equipamentos, incluindo testes e ensaios locais e/ ou laboratoriais específicos, elaborada por profissionais de diversas especialidades. Neste se enquadram os imóveis com suspeitas de vícios ocultos significativos.

O presente Laudo se enquadra no Nível 1


Wilson Jesus dos Santos
Engenheiro Civil - CREA 61208



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONCEITO DE ANOMALIAS

As anomalias podem ser divididas em:

- a) Endógenas: relacionados à construção (projetos, materiais e execução);
- b) Exógenas: relacionados a danos causados por terceiros (obras vizinhas, choques de veículos etc.);
- c) Naturais: relacionados a fatores ligados à natureza (terremotos, inundações etc.);
- d) Funcionais: decorrentes da degradação devido ao uso e operação.

As falhas de manutenção podem ser de:

- a) Planejamento: dos planos e programas de manutenção;
- b) Execução: nos procedimentos e materiais utilizados;
- c) Operacionais: nos registros e controles;
- d) Gerenciais: controle da qualidade dos serviços e nos custos dos mesmos.

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO TÉCNICA

Esta visita técnica atende a solicitação da Defesa Civil da cidade de Bebedouro-SP, segundo o qual existem problemas na ponte sobre o Corrêgo Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo a bifurcação com a BBD-437, decorrentes de fortes chuvas no dia 22/01/2020.

A BBD-154 interliga o Bairro Jardim Menino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima.

LAUDO PROFISSIONAL

Vistoriando a referida estrada na altura da ponte em questão constatei varios danos decorrentes de fortes chuvas que arrastaram a "ALA" de um dos lados da pontes bem como sua superfície pavimentada e taludes laterais as quais enumero abaixo:





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FOTO 1 : Vista Longitudinal da ponte com sua ALA direita destruída.



FOTO 2 – Vista do capeamento asfáltico sobre a ponte destruída

Depto. Obras - Bebedouro-SP

23 de Janeiro de 2020

Assinatura
Vitor Jacobo dos
Santos - Engenheiro de
Obras - 66400



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FOTO 3: Vista das Alas esquerdas destruídas



FOTO 4: Erosão e vegetação deitada por extravasão do leito do córrego





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 351
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FOTO 5: Visão do aterro da Ala direita destruído



FOTO 6: Vista à montante do córrego com vegetação deitada mostrando a extensão do leito no momento da tempestade

Carla Mendes
Carla Mendes
Carla Mendes



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 381
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONCLUSÃO: A construção em sua totalidade possui danos gerais possivelmente irreversíveis. Sinalizações na via é de extrema urgência. Consertos paliativos podem ser executados tal como o reaterro provisório da encosta da ponte e novo pavimento para fins de trânsito provisório de veículos na via, porém, novo dimensionamento de vazão deve ser feito no local com projeto de readequação de vazão com a construção de uma nova ponte ou ampliação da existente.

Bebedouro-SP, 23 de janeiro de 2020

PAULO DE TACIO FERRAZ DE CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL – CREASP 0601360888
MATRICULA FUNCIONAL Nº 18.842





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Assunto: imagens da ponte que interliga o Assentamento Reage Brasil.

A Defesa Civil de Bebedouro, registrou um deslizamento de terra em uma das estradas municipais do município, e de acordo com a coordenadoria de Defesa Civil, na data do dia 22 de janeiro, estava previsto chuvas para a região da cidade, porém, no período da tarde, ocorreu uma forte chuva, que provocou um deslizamento de terra.

Na imagem 1 (Vista lateral da ponte) percebe-se que com o deslocamento pluvial, parte da via de acesso foi carregada pelas forças das águas. Percebe-se também que o nível da água subiu consideravelmente passando sobre a ponte.



Imagem 1: Vista lateral da ponte - Data 23/01/2020

Handwritten signature and stamp:
Assessoria Técnica
Defesa Civil de Bebedouro





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Na imagem 2 (vista sobre a ponte), percebe-se a dimensão da erosão provocada pelas águas da chuva.



Imagem 2: Erosão provocado pelas águas da chuva – 23/01/2020.





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Na imagem 3 (vista sobre a ponte) demonstra os danos causados na estrutura da pavimentação sobre a ponte.



Imagem 3: Asfalto danificado

[Handwritten signature]
Jailton Jesus dos
Santos - Coordenador COMDEC





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Na imagem 4 (vista sobre a ponte) demonstra os danos causados na estrutura da pavimentação e parte da erosão provocada pela força das águas.



Imagem 4: Parte da pavimentação danificada

Eloilton Jesus Borges
Subcomandante da Guarda Civil de Bebedouro
e Coordenador da defesa civil Bebedouro

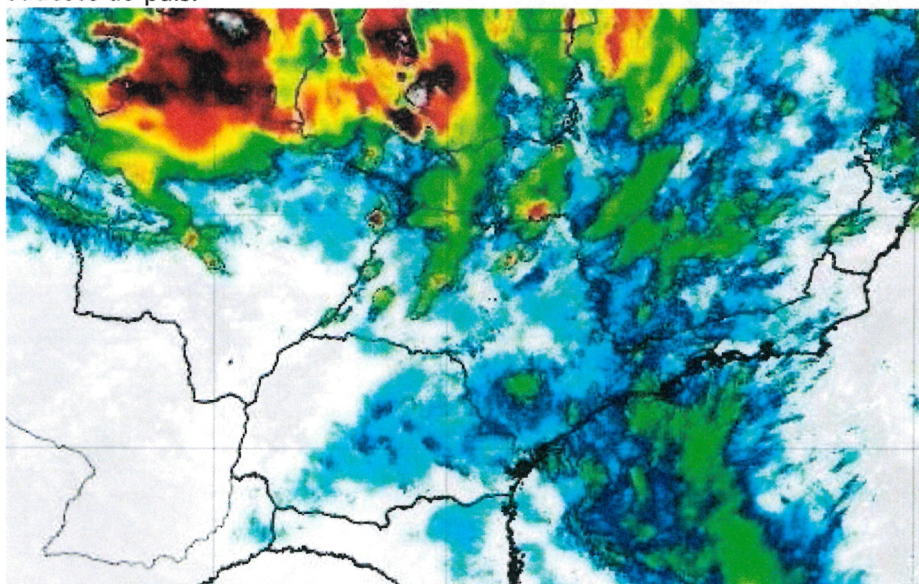


Hudson Andrade Pereira

De: Tiago Molina Schnorr
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 18:27
Para: Hudson Andrade Pereira
Cc: Juliana Sobrinho dos Santos Moretti
Assunto: RES: Reconhecimento SE - Bebedouro/SP

Boa tarde,

Observa-se na imagem de satélite abaixo a presença de nuvens com potencial para registro de chuvas intensas na data/hora na região do município, fruto do canal de umidade que esteve atuando nas regiões centro-oeste e sudeste do país.



Não há fonte de dados pluviométricos para o municípios nas bases consultadas (INMET, CEMADEN e ANA). As informações do município próximo, Ribeirão Preto, distante cerca de 70 km, não apontam acumulados excessivos de chuva no dia que poderiam originar desastres significativos.

Contudo, cabe ressaltar que as tempestades do tipo convectivas, normais para esta época do ano, são bem localizadas e não há como descartar a ocorrência de precipitações intensas na localidade em questão.

Atenciosamente,

Tiago Molina Schnorr

Coordenador de Monitoramento e Alerta
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC
(61) 2034-4609

[Twitter](#) | [Facebook](#)



De: Hudson Andrade Pereira <hudson.pereira@mdr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 11:21
Para: Tiago Molina Schnorr <tiago.schnorr@mdr.gov.br>

Cc: Juliana Sobrinho dos Santos Moretti <juliana.moretti@mdr.gov.br>

Assunto: Reconhecimento SE - Bebedouro/SP

Prezado Tiago,

Favor encaminhar informações sobre Bebedouro/SP. O município decretou SE e solicita reconhecimento federal.

PROTOCOLO Nº SP-F-3506102-13214-20200122

2. TIPIFICAÇÃO		3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE		
COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)	Dia	Mês	Ano
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	22	01	2020

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE	
A Zona Norte foi a primeira a entrar em estado de alerta com o maior volume de chuva registrado em 1 hora, segundo pluviométrico pela Defesa Civil, choveu 110 milímetros em 1 hora no setor norte (130 mm em 24 horas) e causou trans no final da tarde (18h) desta quarta (22). Os temporais que deixaram rastros de destruição no asfalto e nas pontes nas Bebedouro SP, devido ao grande volume de chuva em curto espaço de tempo, interditaram as entradas da cidade, os a as enxurradas arrastaram carros (12 carros), e vários pontos de alagamentos temporários foram registrados, as águas estabelecimentos comerciais, públicas e residências, a destruição no asfalto pode ser vista em toda a cidade e algumas afetadas, o principal acesso ao assentamento Reage Brasil está interrompida obrigando ao pessoal uma volta de 15 km cidade. Alguns lugares que merecem destaques são: Rua Barretos, Avenidas Santos Dumont, Pref. Joaquim Guimarães da Bandeira, avenida Hameleto Stamato, etc. O principal destaque ficou em toda a extensão do bairro Eldorado até o J passando pela rodovia Armando de Salles Oliveira; no local, as águas chegaram a um metro de profundidade, afetando escoaram.	

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS		
6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação	
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médico etc.).
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios mas não necessitam de abrigo público.
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)
TOTAL DE AFETADOS		

Atenciosamente,

Hudson Andrade Pereira

Analista Técnico-administrativo

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD





RELATÓRIO

CONSERVA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS (RURAL)



FEVEREIRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO S/P





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONSERVA E MANUTENÇÃO - ESTRADA RURAL MUNICIPAL

FROTA (EQUIPAMENTOS), E CONSUMO DIÁRIO DE COMBUSTIVEL

ITEM	Equipamento	Nº frota	quant. Combust.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA 01	4351	100 LTS	R\$ 3,63	R\$ 363,00
2	MOTONIVELADORA 02	4348	100 LTS	R\$ 3,63	R\$ 363,00
3	CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE	4355	80 LTS	R\$ 3,63	R\$ 290,40
4	CAMINHÃO TOCO BASCULANTE	4352	80 LTS	R\$ 3,63	R\$ 290,40
4	PÁ MECANICA	4349	100 LTS	R\$ 3,63	R\$ 363,00
TOTAL 460,0 LITROS (DIÁRIO)				TOTAL R\$ 1.669,80	
VALOR ANUAL				TOTAL R\$ 450.846,00	

Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor de obras e infraestrutura



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praca Jose Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO

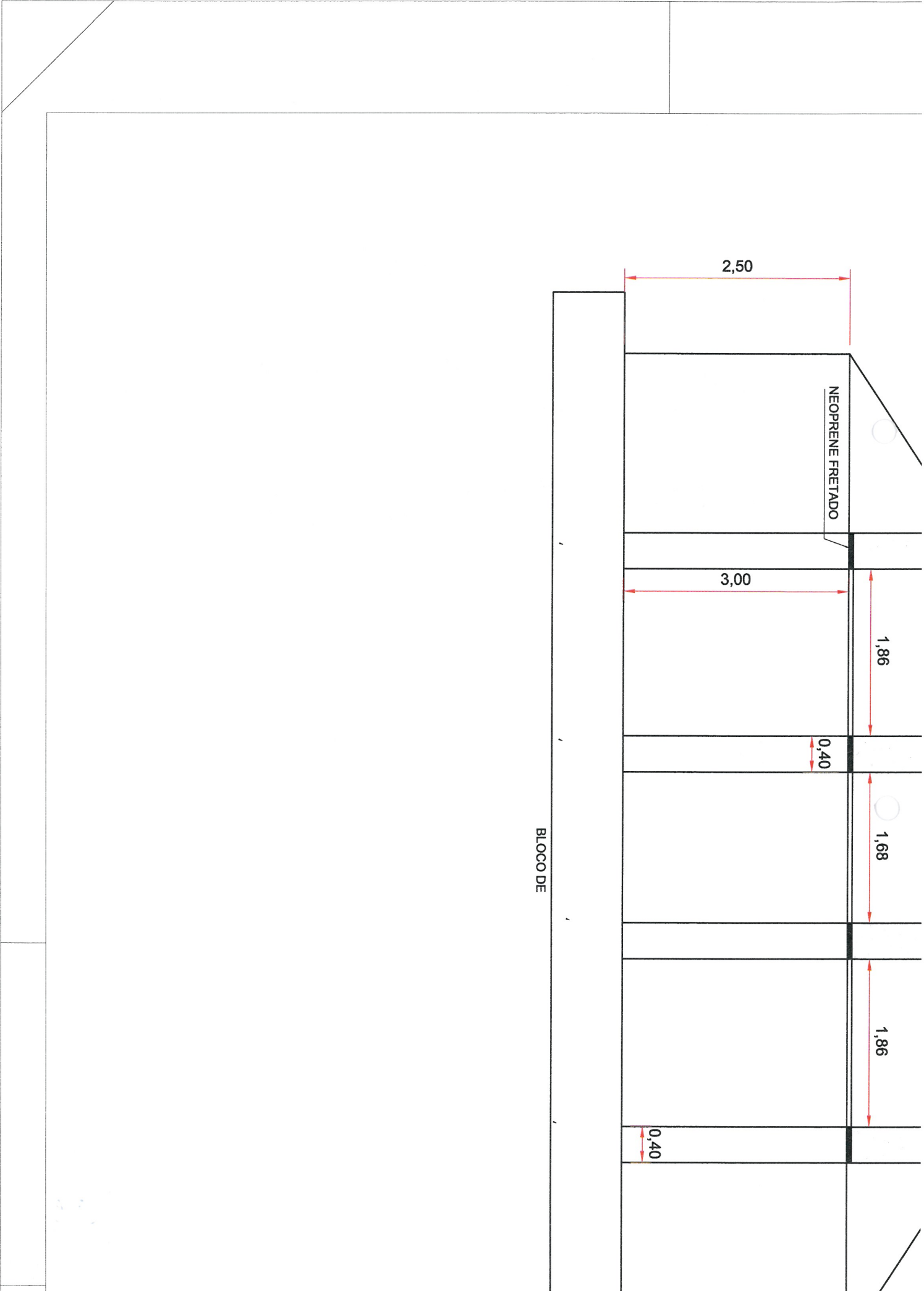
- CONSIDERANDO, EM MÉDIA, DUZENTOS E SETENTA DIAS TRABALHADOS NO PERIODO DE DOZE MESES, TEMOS UM GASTO ANUAL DE APROXIMADAMENTE R\$ 450.846,00 COM CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.

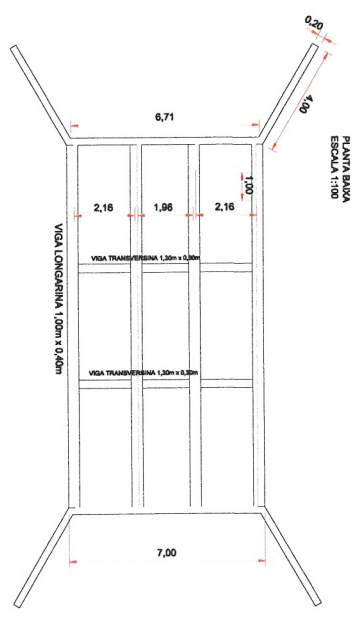
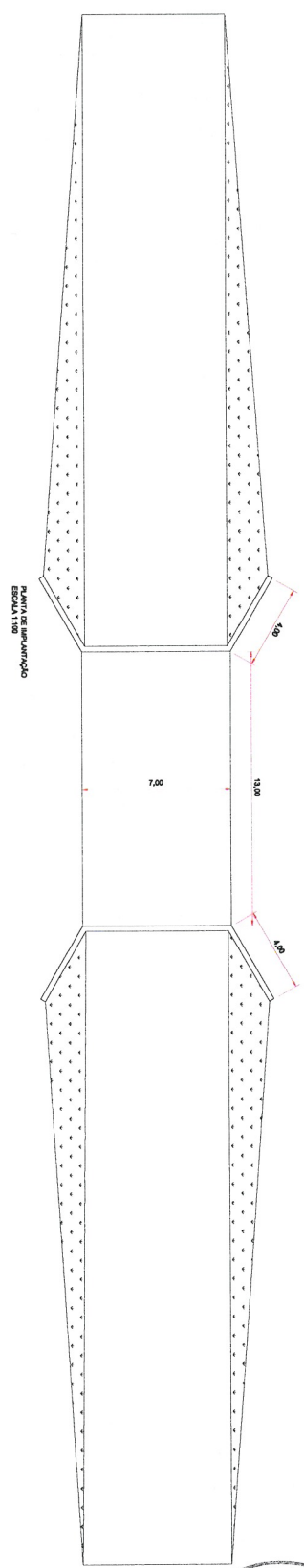
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS = O GASTO DE MANUTENÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS DA FROTA É DE APROXIMADAMENTE R\$ 80.0000,00 (ANUAL).

- GASTO ANUAL EM SERVIÇOS DE CONSERVA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS (RURAL) E DE R\$ 530.846,00.

Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor de obras e infraestrutura







LEGENDA	
ABREVIATURAS:	CONVENÇÕES:
CIL: CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	BRAMA DO TALUDE
E= ESPESSURA DA BASE	ESPECIFICAÇÕES:
N.A.= NÍVEL D' ÁGUA	CONCRETO FCK=25,0MPa
F.A.= FUNDO D' ÁGUA	AÇO CA-50

PROJETO BÁSICO		FL 02
OBJETO: PONTE EM CONCRETO ARMADO EM ESTRADA MUNICIPAL PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO - SP ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL BRD-154 - BEBEDOURO - SP LOCAL DA OBRA: BEBEDOURO - SP		
DATA: 06/02/2020	ESCALA: 1:500	TABELA DE PREÇOS PREÇO DE EXECUÇÃO PREÇO DE MANUTENÇÃO PREÇO DE EXPLOATAÇÃO
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO SEM ESCALA LOCAL DA PONTE		
		TABELA DE PREÇOS PREÇO DE EXECUÇÃO PREÇO DE MANUTENÇÃO PREÇO DE EXPLOATAÇÃO

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: SP	MUNICÍPIO: Bebedouro	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01 /2020	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interligava o bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Evento anterior ocorrido em 2006, outras pontes foram afetadas, a ponte em questão na época não foi afetada. Ou seja, esta é a primeira ocorrência nesta ponte.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?		X
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Recursos financeiros para a ampliação e reconstrução da ponte afetada.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO			
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Ajuda humanitária		X	0
Segurança pública	X		10

Assistência médica		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Avaliação de danos	X		4
Apoio à saúde e saúde pública		X	0
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
Avaliação dos Danos pela Defesa Civil e Departamentos da Prefeitura, sinalização e interdição da ponte, comunicação aos assentados e demais pessoas que utilizavam da ponte no dia a dia.			

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Outros		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		4
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Caminhões e Tratores utilizados na melhoria e na abertura do desvio sentido Rodovia Brigadeiro Faria Lima.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		530.846,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Os valores gastos foram diluídos e já fazem parte do orçamento do Departamento de Engenharia na conservação das estradas rurais, cabendo apenas a solicitação de verbas para a reconstrução da Ponte da BBD-154. Segundo o Relatório do Departamento de Obras, na conservação das estradas rurais são gastos R\$ 450.846,00 anuais de combustível e R\$ 80.000,00 na manutenção dos equipamentos, um total de R\$ 530.846,00 no ano.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Luiz Antonio Luciano da Silva

Cargo: Diretor Operacional

Telefone de contato: 1733459100

Local e data: Bebedouro, 4 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional



Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: SP	Município: Bebedouro	Código IBGE: 3506102	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
77.496	41.929,78	239.699.424,73	250.727.581,02
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
20.904.798,42		250.857.581,04	

PROTOCOLO Nº SP-F-3506102-13214-20200122

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
22	01	2020	18:15

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial			X	
Comercial				X
Industrial				X
Agrícola				X
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras			X	

4.2 Seleção das áreas com população afetada

Sobre o colapso da ponte no dia 22 de janeiro: O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

A Zona Norte foi a primeira a entrar em estado de alerta com o maior volume de chuva registrado em 1 hora, segundo levantamento pluviométrico pela Defesa Civil, choveu 110 milímetros em 1 hora no setor norte (130 mm em 24 horas) e causou transtornos à população no final da tarde (18h) desta quarta (22). Os temporais que deixaram rastros de destruição no asfalto e nas pontes nas áreas rurais em Bebedouro SP, devido ao grande volume de chuva em curto espaço de tempo, interditaram as entradas da cidade, os acessos aos bairros, as enxurradas arrastaram carros (12 carros), e vários pontos de alagamentos temporários foram registrados, as águas invadiram estabelecimentos comerciais, públicas e residências, a destruição no asfalto pode ser vista em toda a cidade e algumas pontes foram afetadas, o principal acesso ao assentamento Reage Brasil está interrompida obrigando ao pessoal uma volta de 15 km para acesso a cidade. Alguns lugares que merecem destaques são: Rua Barretos, Avenidas Santos Dumont, Pref. Joaquim Guimarães, Raul Furquim, Praça da Bandeira, avenida Hameleto Stamato, etc. O principal destaque ficou em toda a extensão do bairro Eldorado até o Jardim Cláudia, passando pela rodovia Armando de Salles Oliveira; no local, as águas chegaram a um metro de profundidade, afetando a todos por onde escoaram.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	2.000
TOTAL DE AFETADOS			2.000

6.1.1 Descrição

Sobre a estimativa de 2000 pessoas afetadas: São os assentados e demais pessoas que usavam o acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e o assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Unidades habitacionais	0	0	0,00
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	1	609.066,99

6.2.1 Descrição

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc. O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.. Devido a ponte estar danificada e destruída (interditada no momento) impede o acesso de entrada para a cidade pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima nos acessos 376A e 376B e na área rural, obrigando o pessoal do Assentamento Reage Brasil e das empresas uma volta de 15 km para acesso a cidade. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99

Discriminação

Sim

Não

População do município atingida

AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Sim	Não	Área atingida
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	

6.3.1 Descrição**7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS****7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS**

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc. O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade.. Devido a ponte estar danificada e destruída (interditada no momento) impede o acesso de entrada para a cidade pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima nos acessos 376A e 376B e na área rural, obrigando o pessoal do Assentamento Reage Brasil e das empresas uma volta de 15 km para acesso a cidade. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 0,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00

7.2.1 Descrição**8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE**

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: Luiz Antonio Luciano da Silva

Cargo: Diretor Operacional

Telefone de contato: 1733459100

Dia	Mês	Ano
31	01	2020

Última alteração

17	02	2020
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
Contato: 0800 644 0199



Ministério da
Integração Nacional



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: SP

MUNICÍPIO: Bebedouro

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 22/01/2020



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a IN 02/2016, artigo 8, § 1º, a. Foi relatado somente danos materiais e humanos.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DMATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: De acordo com a IN 02/2016, artigo 8, § 1º, b. As ações de atuação emergencial foram relatadas por técnicos, com CREA.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DEATE

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Não se aplica.
Sim	Não	Sim	Não	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Somente uma (1) foto no relatório, contudo existem laudos com mais imagens, nenhuma datada. Dessa forma considerou-se parcialmente de acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Parecer Técnico nº 001/2020, de 27/01/2020. De acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, d
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto nº 13.967, de 24/01/2020. Declara "Situação de emergência" nas áreas do município de Bebedouro/SP afetadas por 13214 Chuvas Intensas em curto período. De acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, e.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OFÍCIO

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Ofício OEP/031/2020, de 28/01/2020 - O município necessita de auxílio financeiro complementar para a reconstrução de ponte. De acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, f.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

OUTROS

Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Foram apresentados: 1) Comunicação preliminar de ocorrência, de 23/01/2020, emitida pela CEDEC/SP. Relata ocorrência e posterior visita a área da ponte danificada; 2) Declaração de danos e prejuízos econômicos, de 03/02/2020, emitida pela COMPDEC. Informa o custo de serviços para a ponte de R\$ 609.066,99. Junto com Anexo
Sim	Não	Sim	Não	

X			X	laudo para reconstrução de ponte; 4) Anexo, com imagens da destruição ponte, emitida pelo COMDEC. 5) Decreto nº 64.783, 10/02/ 2020. O governo do Estado de SP homologa a SE.
---	--	--	---	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações Solicitação encaminhada para homologação em 05/02/2020 (prazo considerado)	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações Tentativa de contato com Luiz Antonio Luciano da Silva, no dia 12/02/23020, porém ajustes solicitados foram realizados.	X	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações O governo do Estado de SP homologou a SE com a expedição do Decreto nº 64.783, 10/02/ 2020 Não há relato de prejuízos, somente de danos, materiais e humanos, que foram ratificados por autoridades e técnicos locais e verificados na documentação anexada. Mesmo procedimento foi realizado para verificar a atuação emergencial municipal. O município necessita de reconhecimento para solicitar auxílio financeiro complementar para a reconstrução de ponte, causador de danos humanos. A CMA/CENAD se posicionou: é cabe ressaltar que as tempestades do tipo convectivas, normais para esta época do ano, são bem localizadas e não há como descartar a ocorrência de precipitações intensas na localidade em questão. Todos os critérios da IN 02/2016 foram cumpridos.	X	

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 18/02/2020 10:44:32





Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Divisão de Apoio Administrativo

Portaria Nº 433, de 03 de março de 2020

Reconhece
situação de
emergência em
municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Aracatu	Estiagem - 1.4.1.1.0	001	14/01/2020	59051.007966/2020-77
ES	Ibatiba	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	025	13/02/2020	59051.007943/2020-62
ES	João Neiva	Inundações - 1.2.1.0.0	7.228	11/02/2020	59051.007995/2020-39
MG	Machado	Inundações - 1.2.1.0.0	6.286	12/02/2020	59051.008001/2020-00
MG	Salinas	Seca – 1.4.1.2.0	8.690	17/12/2019	59051.008036/2020-31
PE	Caruaru	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	22/01/2020	59051.007988/2020-37
RS	Coxilha	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.669	30/01/2020	59051.008040/2020-07
RS	Salto do Jacuí	Estiagem - 1.4.1.1.0	3037	16/01/2020	59051.008011/2020-37

RS	São Lourenço do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.260	09/01/2020	59051.008008/2020-13
RS	São Martinho da Serra	Estiagem - 1.4.1.1.0	3893	17/01/2020	59051.008051/2020-89
RS	Soledade	Estiagem - 1.4.1.1.0	12.921	13/01/2020	59051.007987/2020-92
SC	Arvoredo	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.414	28/01/2020	59051.008009/2020-68
SE	Nossa Senhora Aparecida	Estiagem - 1.4.1.1.0	02	23/01/2020	59051.007945/2020-51
SP	Bebedouro	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	13.967	24/01/2020	59051.007949/2020-30
SP	Salto	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	031	04/02/2020	59051.007967/2020-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 04/03/2020, às 17:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1766364** e o código CRC **9F3CBE37**.



Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 64/DPC, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Cabotagem FRANCISCO BARBOSA DA SILVA (CIR: 021P2001224579) e pelo Capitão de Cabotagem JOSE DALTON BARROSO LOURETO (CIR: 161P2001000363), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
HAROLDO RAMOS	3810512443	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 110, de 19 de março de 2019, publicada no DOU de 20 de março de 2019.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 440, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Delega competências quanto à realização de gastos com diárias e passagens.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no Decreto n. 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário-Executivo, ao Secretário-Executivo Adjunto e aos dirigentes máximos das unidades administrativas e das entidades vinculadas a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e colaboradores do Ministério, nos termos do artigo 7º do Decreto n. 10.193, de 27 de dezembro de 2019, conforme o rol a seguir:

Secretaria Executiva, por meio do Secretário-Executivo e do Secretário-Executivo Adjunto;

Chefia de Gabinete do Ministro;
 Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano - SDRU;
 Secretaria Nacional de Habitação - SNH;
 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec;
 Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH;
 Secretaria Nacional de Saneamento - SNS;
 Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos - Semob;
 Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU;
 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - Trensurb;
 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS;
 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam;
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco;
 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e
 Agência Nacional de Águas - ANA.

§ 1º Fica delegada ao Secretário Executivo, ao Secretário-Executivo Adjunto, à Chefia de Gabinete do Ministro, bem como aos dirigentes máximos das entidades

SECRETARIA NACIONAL

PORTARIA Nº 428,

A UNIÃO, por intermédio do neste ato representado pelo SECRETÁRIO nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar o empenho de Contagem - MG, no valor de R\$ 626.465 sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos, conforme processo n. 59052.003649/202

Art. 2º Ficam ratificados o alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria () a er

PORTARIA Nº 429,

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado publicado no DOU, de 19 de fevereiro de 2017, delegação de competência conferida por publicado no DOU, de 19 de fevereiro de 2017, Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo A

Art. 1º Prorrogar o prazo de art. 5º da Portaria n. 424, de 26 de sete recursos ao Município de Buritis - RO, p

Art. 2º Ficam ratificados os c
alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em

PORTARIA Nº 432,

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado publicado no DOU, de 25 de janeiro de 2010, de competência conferida pela Portaria DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da ainda, o contido no Processo Administrativo

Art. 1º Prorrogar o prazo de art. 4º da Portaria n. 181, de 15 de março de recursos ao Município de Apiaçás 30/08/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os atos
alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em

PORTARIA Nº 433.

O SECRETÁRIO NACIONAL
competência que lhe foi delegada
de novembro de 2008, publicada no
dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a sit
Formulário de Informações do
relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre
BA	Aracatu	Estiagem 1.4.1.1.0
ES	Ibatiba	Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4
ES	João Neiva	Inundações 1.2.1.0.0



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 29 • São Paulo, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Decretos

DECRETO Nº 64.783, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Bebedouro, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 13.967, de 24 de janeiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Bebedouro, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2020

RODRIGO GARCIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de fevereiro de 2020.

DECRETO Nº 64.784, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Itápolis, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 5.538, de 31 de janeiro de 2020, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Itápolis, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria

dos Carvalhos, 222, no Município de Cabrália Paulista, objeto da transcrição nº 10.827 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piratininga, cadastrado no SGI sob o nº 14.683, obedecidas as deliberações do Conselho do Patrimônio Imobiliário e as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SG-PRC-2020-00003, sobre alienação do imóvel: "Diante dos elementos de instrução do processo, e com fundamento no inc. I do art. 11 da Lei 16.338-2016, aprovo a alienação onerosa, mediante realização de procedimento licitatório, do imóvel localizado na Avenida Nova Cantareira, 607, Bairro Tucuruvi, no Município de São Paulo, objeto da matrícula nº 114.271 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, cadastrado no SGI sob o nº 12.748, obedecidas as deliberações do Conselho do Patrimônio Imobiliário e as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-30, de 10 de fevereiro de 2020

Constitui Comissão de monitoramento do Plano de Ação relativo às atividades inerentes à incorporação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Imesp pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, autorizada pela Lei 17.056-2019

O Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo, no uso da atribuição conferida pela alínea "g" do inc. II do art. 59 do Dec. 61.036-2015, e considerando a promulgação da Lei 17.056-2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar providências relacionadas à extinção e incorporação das empresas que especifica e dá providências correlatas, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída, junto ao Gabinete do Secretário de Governo, Comissão de Monitoramento do Plano de Ação e cronograma de atividades, constantes no relatório final do Grupo de Trabalho criado pela Resolução SG-32, de 12 de julho de 2019, inerentes à incorporação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. - IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Artigo 2º - A Comissão será constituída por membros representantes do órgão e entidades a seguir indicados:

I - Secretaria de Governo;

II - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP;

III - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP.

Parágrafo único - Os membros da Comissão serão designados pelo Secretário Executivo de Governo.

Artigo 3º - A Comissão poderá contar nas reuniões com o apoio técnico de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias relacionadas à incorporação.

Artigo 4º - A Comissão exercerá suas funções até a realização da Assembleia Geral que efetivar a incorporação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. - IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

devido a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após a publicação no D.O.

AUTOS - 4291/DER/62 - 3º Vol. - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA. DEFIRO o requerido à fl. 139, pela permissionária, e AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 144 (itinerário B - até CESP), devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após a publicação no D.O.

AUTOS - 0115/ARTESP/14 - 1º Vol. - EXPRESSO ITAMARATI S/A. DEFIRO o requerido às fls. 64/66 pela permissionária, e AUTORIZO a operação EM CARÁTER EXPERIMENTAL por 180 (cento e oitenta) dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 71, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após a publicação no D.O.

AUTOS - 8012/DER/77 - 5º Vol. - VIAÇÃO JACARÉ LTDA. DEFIRO o requerido à fl. 518, aditado às fls. 526 e 538 pela permissionária, e AUTORIZO a operação EM CARÁTER EFETIVO, a tabela de horários e distâncias de fl. 543 (itinerário B) e fl. 544 (itinerário C), devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após a publicação no D.O.

Processo 004.158/05 - Protocolo 503.033/20 - RÁPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA - AUTORIZO, pelos documentos apresentados no presente, a emissão do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o Certificado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Processo 004.074/05 - Protocolo 502.452/20 - VIAÇÃO TREVISAN E LOGÍSTICA LTDA - AUTORIZO, pelos documentos apresentados no presente, a emissão do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o Certificado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Processo 008.910/10 - Protocolo 502.407/20 - CLÉSIO ALENCAR REINIG. AUTORIZO a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar de 25-02-2020.

Processo 008.930/10 - Protocolo 503.694/20 - EUGÊNIO AMÉRICO RODRIGUES. AUTORIZO a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar de 05-02-2020.

Processo 008.986/10 - Protocolo 503.194/20 - GUSTAVO MORETI ZANIN. AUTORIZO a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar de 25-02-2020.

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: SP

MUNICÍPIO: Bebedouro

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 22/01/2020

SIMBOLOGIA:



ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DMATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OFÍCIO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OUTROS

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim

Não

Anotações

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?

Sim

Não

X

Anotações

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Sim

Não

X

Anotações

Arquivo gerado em: 11/02/2020 09:41:59



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: SP	MUNICÍPIO: Bebedouro	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local / Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE: 22/01/2020		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Sobre o registro de danos e reconstrução da ponte, no valor de R\$ 609.066,99, inserir somente no campo de danos materiais 6.1. O campo 7.1 é para registro de serviços essenciais contratados para sanar a ocorrência. Caso seja inserido algo no campo 7.1, favor apresentar comprovante. Fundamentação: IN 02/2016, artigo 8, § 1º, a e § 2º, em conjunto com artigo 10.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: No item 4.3, deve ser inserido valor financeiro, pois o auxílio federal é complementar. Sugestão é apresentar os gastos e declaração do Departamento de Engenharia na conservação das estradas rurais, cabendo apenas a solicitação de verbas para a reconstrução da Ponte da BBD-154. Fundamentação: IN 02/2016, artigo 8, § 1º, b e § 2º, em conjunto com artigo 10.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Não se aplica.
Sim	Não	Sim	Não	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Somente uma (1) foto no relatório, contudo existem laudos com mais imagens, nenhuma datada. Dessa forma considerou-se parcialmente de acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Parecer Técnico nº 001/2020, de 27/01/2020. De acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, d
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto nº 13.967, de 24/01/2020. Declara a Situação de emergência nas áreas do município de Bebedouro/SP afetadas por 13214 Chuvas Intensas em curto período. De acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, e.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Ofício OEP/031/2020, de 28/01/2020 - O município necessita de auxílio financeiro complementar para a reconstrução de ponte. De acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, f.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Foram apresentados: 1) Comunicação preliminar de ocorrência, de 23/01/2020, emitida pela CEDEC/SP. Relata ocorrência e posterior visita a área da ponte danificada; 2) Declaração de danos e prejuízos econômicos, de 03/02/2020, emitida pela COMPDEC. Informa o custo de serviços para a ponte de R\$ 609.066,99. Junto com Anexo
Sim	Não	Sim	Não	

X		X	laudo para reconstrução de ponte; 4) Anexo, com imagens da destruição ponte, emitida pelo COMDEC. 5) Decreto nº 64.783, 10/02/ 2020. O governo do Estado de SP homologa a SE. Esta pendente: Comprovante relativo ao DMATE.
---	--	---	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações Solicitação encaminhada para homologação em 05/02/2020 (prazo considerado)		
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações Tentativa de contato com Luiz Antonio Luciano da Silva, no dia 12/02/23020. Primeira devolução, com prazo de 7 dias.		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações Favor atender as pendencias registradas no FIDE e DMATE. Qualquer dúvida, entrar em contato no (61) 2034-4659.		

[X] **DEVOLVIDA** Prazo para ajustes: 20/02/2020

FINALIZADA

Arquivo gerado em: 12/02/2020 17:20:50



Protocolo vinculado: REC-SP-3506102-20200311-01

Número do processo: 59053.003471/2020-59

Data do protocolo: 11/03/2020

Data do cadastro do processo: 20/03/2020 16:39:57

Interessado: Município de Bebedouro

Procedência:

Assunto: Ações de Recuperação

MOVIMENTAÇÕES

20/03/2020 16:39:57 - Processo enviado para análise

24/03/2020 18:17:02 - Distribuição efetuada

30/03/2020 09:16:02 - Aguardando devolução para ajustes

30/03/2020 15:23:05 - Processo devolvido para ajustes

02/04/2020 10:16:40 - Processo reenviado para análise

03/04/2020 09:52:38 - Análise finalizada pelo Analista

06/04/2020 10:51:16 - Processo retornado pelo Coordenador

07/04/2020 08:14:07 - Análise finalizada pelo Analista

09/04/2020 11:04:20 - Análise finalizada pelo Coordenador

09/04/2020 11:46:21 - Análise finalizada pelo Diretor

09/04/2020 14:22:19 - Processo encaminhado para empenho

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v1.01

PROTOCOLO Nº REC-SP-3506102-20200311-01

UF: SP	MUNICÍPIO: Bebedouro	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01/2020	

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente:

PREFEITURA DE BEBEDOURO

CNPJ:

45.709.920/0001-11

Responsável

Luiz Antonio Luciano da Silva

Cargo

Diretor Operacional

CPF

055.772.288-83

Endereço:

PÇA. JOSÉ STAMATO SOBRINHO, 45 - CENTRO

Cidade:

Bebedouro

UF:

SP

C.E.P.:

14701-009

Telefone:

(17) 3345-9180

Tipo da meta:

Infraestrutura Pública

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição:

Reconstrução total da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Menino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99. Obs.: Aumento da seção da ponte que não suportou o escoamento da bacia hidrográfica, por isso a reconstrução total da ponte conforme projeto em anexo.

Desastre:

Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

Data da Ocorrência:

22/01/2020

Portaria de Reconhecimento:

433 (03/03/2020)

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta			Grupo/Subgrupo	
1	Identificação			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE)	
	Reconstrução da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437			PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	1	M2	R\$ 609.066,99	20° 53' 55" S	48° 29' 39" O
VALOR TOTAL			R\$ 609.066,99		

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria MI nº 624/2017 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Bebedouro, 20 de Março de 2020



Declaro que tenho conhecimento das informações contidas na Portaria MI nº 624/2017 e **assumo o compromisso** de aplicar os recursos repassados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / MI na forma da legislação pertinente.

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Bebedouro, 20 de Março de 2020

FERNANDO GALVÃO MOURA
108.906.508-61

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: SP

MUNICÍPIO: Bebedouro

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01/2020

SIMBOLOGIA:



1. Localização

PT v1.01

REC-SP-3506102-20200311-01

Meta 1: Reconstrução da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437

Ação pretendida

(X) Reconstrução Total

() Reconstrução Parcial

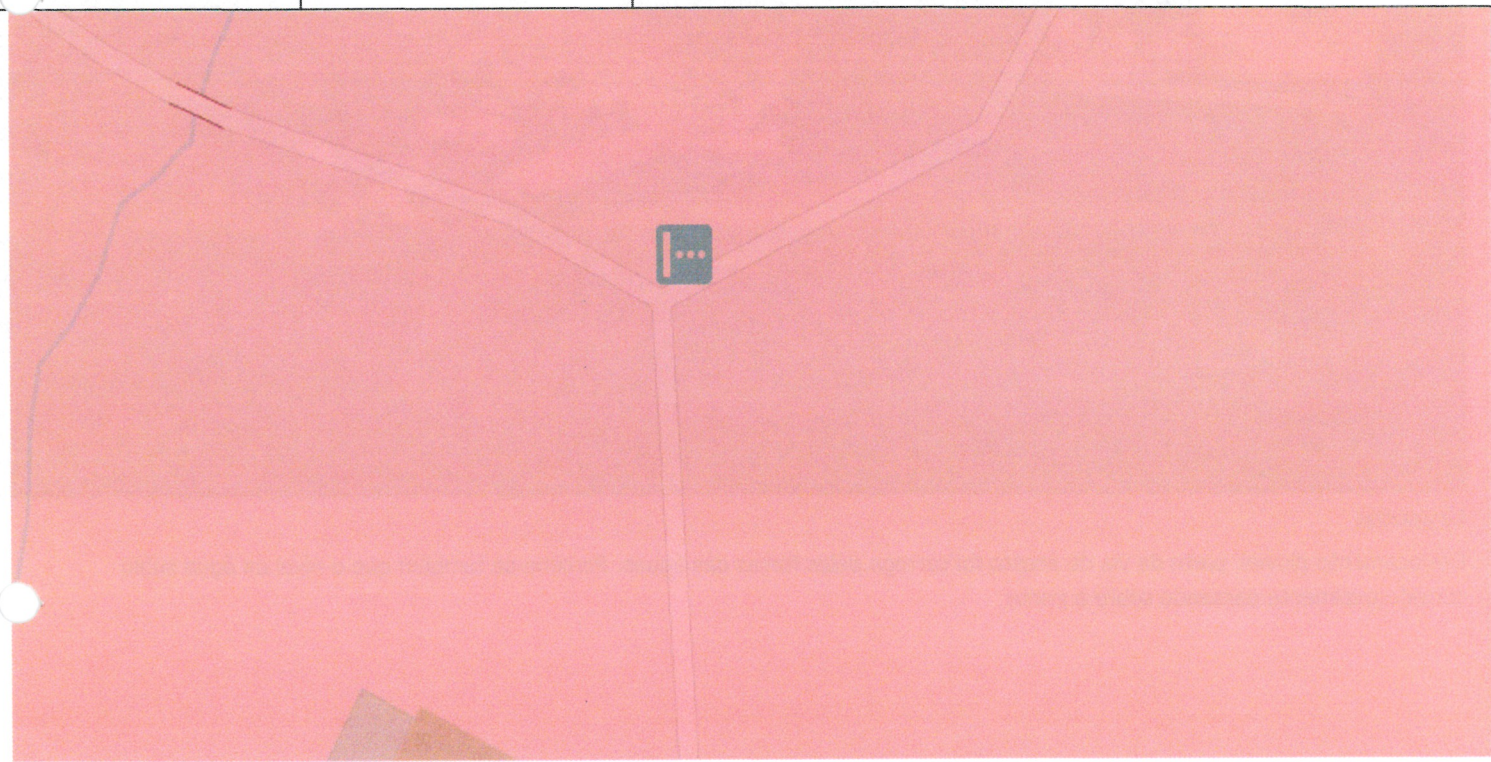
Coordenadas GPS

20° 53' 55" S

48° 29' 39" O

Localização

Estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437.



2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

Vistoriando a referida estrada na altura da ponte em questão constatei vários danos decorrentes de fortes chuvas que arrastaram a ala de um dos lados pontes bem como sua superfície pavimentada e taludes as quais constam em relatório anexo da engenharia da prefeitura (Departamento de Obras). Seção da ponte danificada que não suportou o escoamento da bacia hidrográfica.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Avaliação dos Danos pela Defesa Civil e Departamentos da Prefeitura, sinalização e interdição da ponte, comunicação aos assentados e demais pessoas que utilizavam da ponte no dia a dia.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

2000

2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?



Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, industrias, etc. O Colapso da ponte, Interrompeu o acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99.

Luiz Antonio Luciano da Silva
055.772.288-83

3. Fotos ilustrativas



Legenda:

Deslocamento pluvial, parte da via de acesso foi carregada pelas forças das águas. Percebe-se também que o nível da água subiu consideravelmente passando sobre a ponte.



Legenda:

Dimensão da erosão provocada pelas águas da chuva.



Legenda:

Danos causados na estrutura da pavimentação sobre a ponte.





Legenda:

Deslocamento pluvial, parte da via de acesso foi carregada pelas forças das águas. Percebe-se também que o nível da água subiu consideravelmente passando sobre a ponte.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v1.02

PROTOCOLO Nº REC-SP-3506102-20200311-01

UF: SP

MUNICÍPIO: Bebedouro

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01/2020

SIMBOLOGIA:



1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente:

PREFEITURA DE BEBEDOURO

CNPJ:

45.709.920/0001-11

Responsável

z Antonio Luciano da Silva

Cargo

Diretor Operacional

CPF

055.772.288-83

Endereço:

PÇA. JOSÉ STAMATO SOBRINHO, 45 - CENTRO

Cidade:

Bebedouro

UF:

SP

C.E.P.:

14701-009

Telefone:

(17) 3345-9180

Tipo da meta:

Infraestrutura Pública

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição:

Reconstrução total da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Menino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99. Obs.: Aumento da seção da ponte que não suportou o escoamento da bacia hidrográfica, por isso a reconstrução total da ponte conforme projeto em anexo.

Desastre:

Tempestade Local/Convectiva - Chuvas
Intensas

Data da Ocorrência:

22/01/2020

Portaria de Reconhecimento:

433 (03/03/2020)

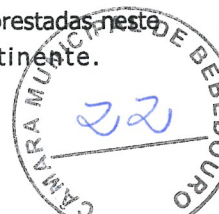
4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta			Grupo/Subgrupo	
1	Identificação			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE)	
	Reconstrução da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437			PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	91	M2	R\$ 609.066,99	20° 53' 55" S	48° 29' 39" O
VALOR TOTAL			R\$ 609.066,99		

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria MI nº 624/2017 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Bebedouro, 2 de Abril de 2020



Declaro que tenho conhecimento das informações contidas na Portaria MI nº 624/2017 e **assumo o compromisso** de aplicar os recursos repassados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / MI na forma da legislação pertinente.

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Bebedouro, 2 de Abril de 2020

FERNANDO GALVÃO MOURA
108.906.508-61

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: SP

MUNICÍPIO: Bebedouro

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 22/01/2020

SIMBOLOGIA:



1. Localização

PT v1.02

REC-SP-3506102-20200311-01

Meta 1: Reconstrução da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437

Ação pretendida

(X) Reconstrução Total

() Reconstrução Parcial

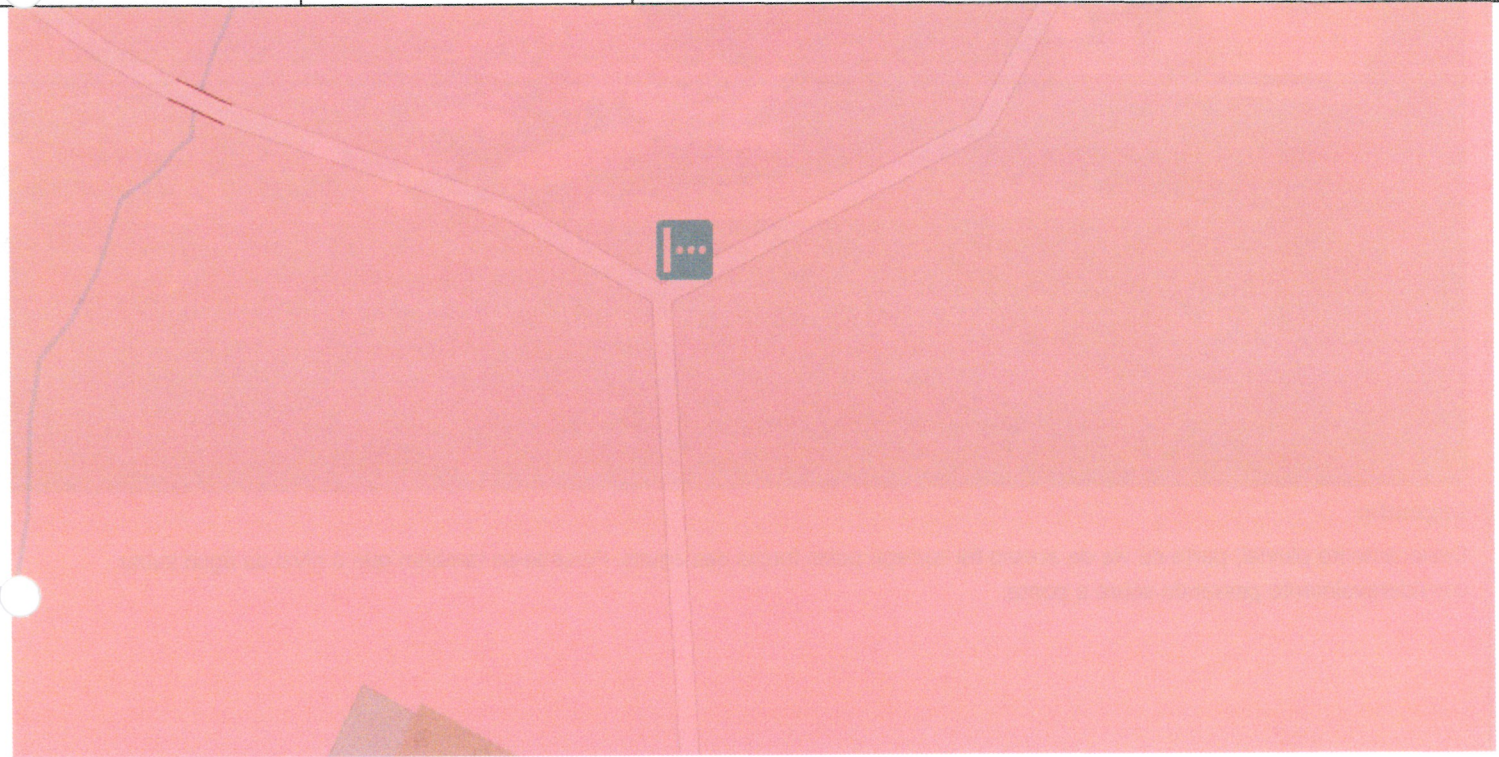
Coordenadas GPS

20° 53' 55" S

48° 29' 39" O

Localização

Estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437.



2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

Vistoriando a referida estrada na altura da ponte em questão constatei vários danos decorrentes de fortes chuvas que arrastaram a ala de um dos lados das pontes bem como sua superfície pavimentada e taludes as quais constam em relatório anexo da engenharia da prefeitura (Departamento de Obras). Seção da ponte danificada que não suportou o escoamento da bacia hidrográfica.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Avaliação dos Danos pela Defesa Civil e Departamentos da Prefeitura, sinalização e interdição da ponte, comunicação aos assentados e demais pessoas que utilizavam da ponte no dia a dia.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

2000

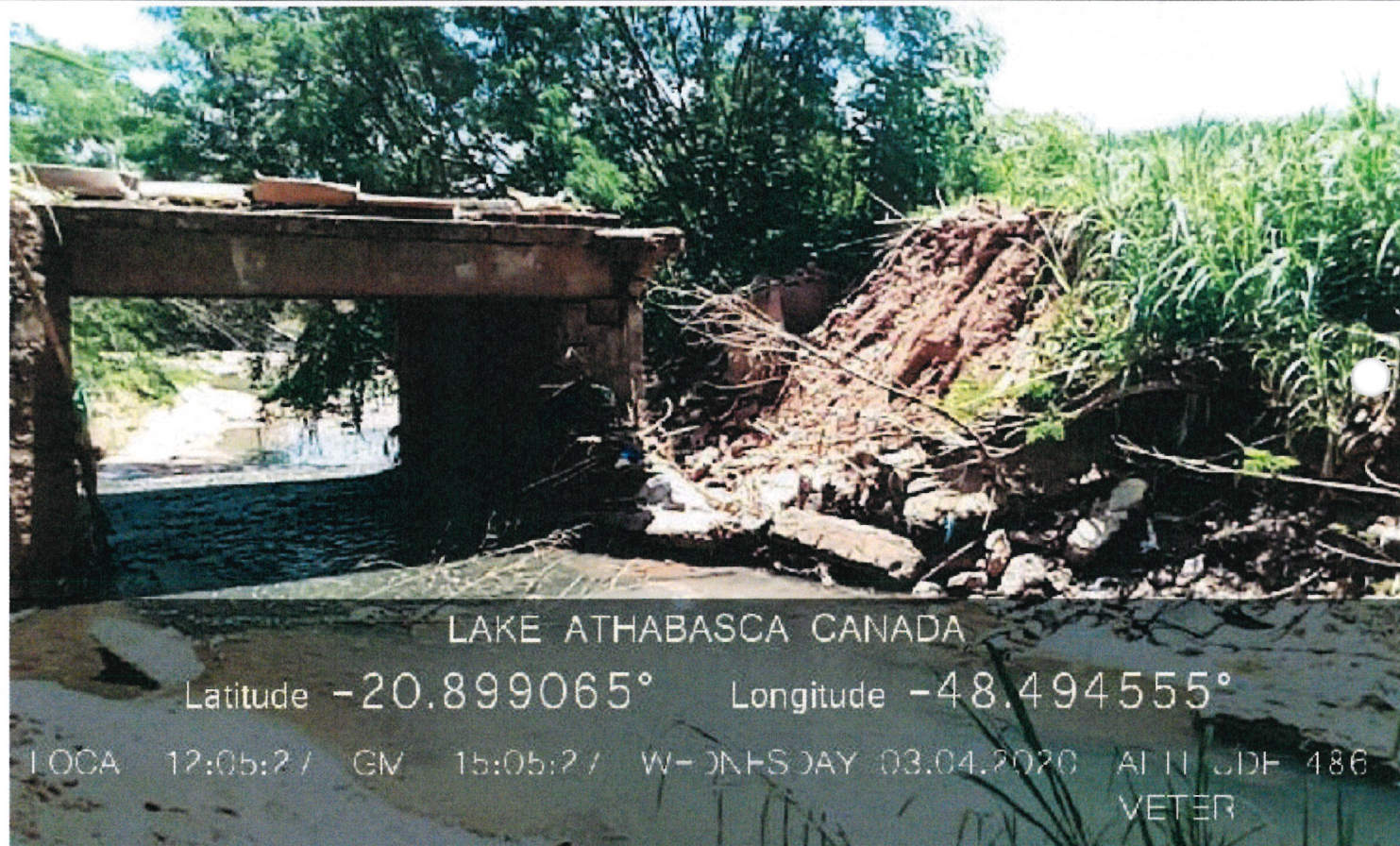
2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?



Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, indústrias, etc. O Colapso da ponte, Interrompeu o acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade. O Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99.

Luiz Antonio Luciano da Silva
055.772.288-83

3. Fotos ilustrativas



Legenda:

Deslocamento pluvial, parte da via de acesso foi carregada pelas forças das águas. Percebe-se também que o nível da água subiu consideravelmente passando sobre a ponte.





LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude -20.898602° Longitude -48.494335°

LOCA 12:06:45 GM 15:06:45 W- JNFSDAY 03.04.2020 ALTITUDE 504 VETER

Legenda:

Dimensão da erosão provocada pelas águas da chuva.



LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude -20.898819° Longitude -48.494440°

LOCA 12:03:08 GM 15:03:08 W- JNFSDAY 03.04.2020 ALTITUDE 483 VETER

Legenda:

Danos causados na estrutura da pavimentação sobre a ponte.





Legenda:

Deslocamento pluvial, parte da via de acesso foi carregada pelas forças das águas. Percebe-se também que o nível da água subiu consideravelmente passando sobre a ponte.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de março de 2020
OEP/098/2020

Assunto: **Solicitação de recursos.**

Senhor Secretário,

Com fundamentado no que dispõe a Lei nº12.340/2010, encaminhamos anexo o plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme dispõe no Art. 2º da Portaria MI 384/2014, (DOU nº207,27/10/2014, seção, p.17/18), a fim de solicitar recursos da União na ordem de R\$ 609.066,99 para execução de obras de reconstrução e recuperação dos danos causados por desastre ocorrido em 22/01/2020 e reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 13.967 de 24/01/2020, Decreto Estadual nº 64.783 de 10/02/2020 e Portaria Federal nº 433 de 03/03/2020.

Atenciosamente,


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar
70.067-901 – Brasília-DF





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200298865

1. Responsável Técnico

PAULO DE TACIO FERRAZ DE CAMARGO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2606428188

Registro: 0601360888-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Bebedouro

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

Endereço: Praça PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO 45

Nº: 45

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bebedouro

UF: SP

CEP: 14701-900

Contrato:

Celebrado em: 25/02/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 7.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada Municipal BBD-154

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Bebedouro

UF: SAO PAULO

CEP:

Data de Início: 02/03/2020

Previsão de Término: 30/08/2020

Coordenadas Geográficas: 20°53'54"S;48°29'39"W

Finalidade: Rural

Código:

Proprietário: Prefeitura do Município de Bebedouro

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto básico	Ponte	91,00000	metro quadrado
	Orçamento	Ponte	91,00000	metro quadrado
Execução 2	Fiscalização	Ponte	91,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A presente ART tem como objetivo responsabilidade técnica do Projeto Básico, Orçamento e Fiscalização do Contratante para execução dos serviços

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

11 - BEBEDOURO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS,
ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BEBEDOURO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PAULO DE TACIO FERRAZ DE CAMARGO - CPF: 974.063.418-49

Prefeitura do Município de Bebedouro - CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 11/03/2020

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230200298865

Versão do sistema

Impresso em: 12/03/2020 17:07:28



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO- SP
Praça - Centro – BEBEDOURO – SP
PABX: (17) 3345-9100

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO 4 PARCELA

Item	Denominação	Total	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 81.520,80	R\$ 27.173,60	R\$ 27.173,60	R\$ 27.173,60
2	SERVIÇO PRELIMINAR	R\$ 38.730,63	R\$ 38.730,63		
3	DEMOLIÇÕES	R\$ 42.148,80	R\$ 42.148,80		
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 194.720,05		R\$ 194.720,05	
5	MESOESTRUTURA	R\$ 80.275,84			R\$ 80.275,84
6	SUPER ESTRUTURA	R\$ 140.126,95			R\$ 140.126,95
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.543,92			R\$ 31.543,92
	Total	R\$ 609.066,99	R\$ 108.053,03	R\$ 221.893,65	R\$ 279.120,31
	Total estado	R\$ 578.613,64	R\$ 102.650,38	R\$ 210.798,97	R\$ 265.164,29
	Total município	R\$ 30.453,35	R\$ 5.402,65	R\$ 11.094,68	R\$ 13.956,02

5%
95%

Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Eng. Paulo de Tácio Ferraz de Camargo
CREASP nº 0601360888

Bebedouro-SP, 03 de fevereiro de 2020



**COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
DE BEBEDOURO / SP - COMDEC**

Relatório de Diagnóstico

Transferência Obrigatória - Reconstrução





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Meta 1: Reconstrução da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Menino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, industrias, etc.

Ação pretendida:

☒ (X) Reconstrução total

☐ () Reconstrução parcial

Informações do diagnóstico:

1. Como a estrutura foi afetada?

Vistoriando a referida estrada na altura da ponte em questão constatei vários danos decorrentes de fortes chuvas que arrastaram a "Ala" de um dos lados pontes bem como sua superfície pavimentada e taludes as quais constam em relatório anexo da engenharia da prefeitura (Departamento de Obras).

2. Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

Avaliação dos Danos pela Defesa Civil e Departamentos da Prefeitura, sinalização e interdição da ponte, comunicação aos assentados e demais pessoas que utilizavam da ponte no dia a dia.

3. Quantas pessoas foram diretamente atingidas (referente a esta meta)?

Estimativa de 2000 pessoas afetadas: São os assentados e demais pessoas que usavam o acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e o assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso à cidade.

4. Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Colapso da ponte sobre o córrego Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437. A BBD-154 interliga o bairro Manino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e ao Assentamento Reage Brasil, escola, tratamento de esgoto, industrias, etc. O acesso à escola Rural do assentamento, ao tratamento de esgoto da cidade, as empresas processadoras de citrus (Naturacitrus, MFRural etc) e ao Assentamento Reage Brasil que são 57 famílias assentadas e as demais propriedades rurais com produção de leite e derivados além da produção de cana/laranja/frutas ficaram prejudicadas, obrigando a todos um desvio de 15 km para acesso a cidade. Devido a ponte estar danificada e destruída (interditada no momento) impede o acesso de entrada para a cidade pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima nos acessos 376A e 376B e na área rural, obrigando o pessoal do Assentamento Reage Brasil e das empresas uma volta de 15 km para acesso à cidade. O





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Departamento de Engenharia da Prefeitura calculou o valor para reconstrução e ampliação da ponte e da vazão do rio em R\$ 609.066,99

Assunto: imagens da ponte que interliga o Assentamento Reage Brasil.

A Defesa Civil de Bebedouro, registrou um deslizamento de terra em uma das estradas municipais do município, e de acordo com a coordenadoria de Defesa Civil, na data do dia 22 de janeiro, estava previsto chuvas para a região da cidade, porém, no período da tarde, ocorreu uma forte chuva, que provocou um deslizamento de terra.

Nas imagens "1" (Vista lateral da ponte) percebe-se que com o deslocamento pluvial, parte da via de acesso foi carregada pelas forças das águas. Percebe-se também que o nível da água subiu consideravelmente passando sobre a ponte.





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC



LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude -20.898860° Longitude -48.494357°

LOCAL 12:03:28 GMT 15:03:28 WEDNESDAY 03.04.2020 ALTITUDE 482
METER



LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude -20.898605° Longitude -48.494287°

LOCAL 12:07:16 GMT 15:07:16 WEDNESDAY 03.04.2020 ALTITUDE 515
METER

Imagens acima do dia 04/03/2020 de acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.



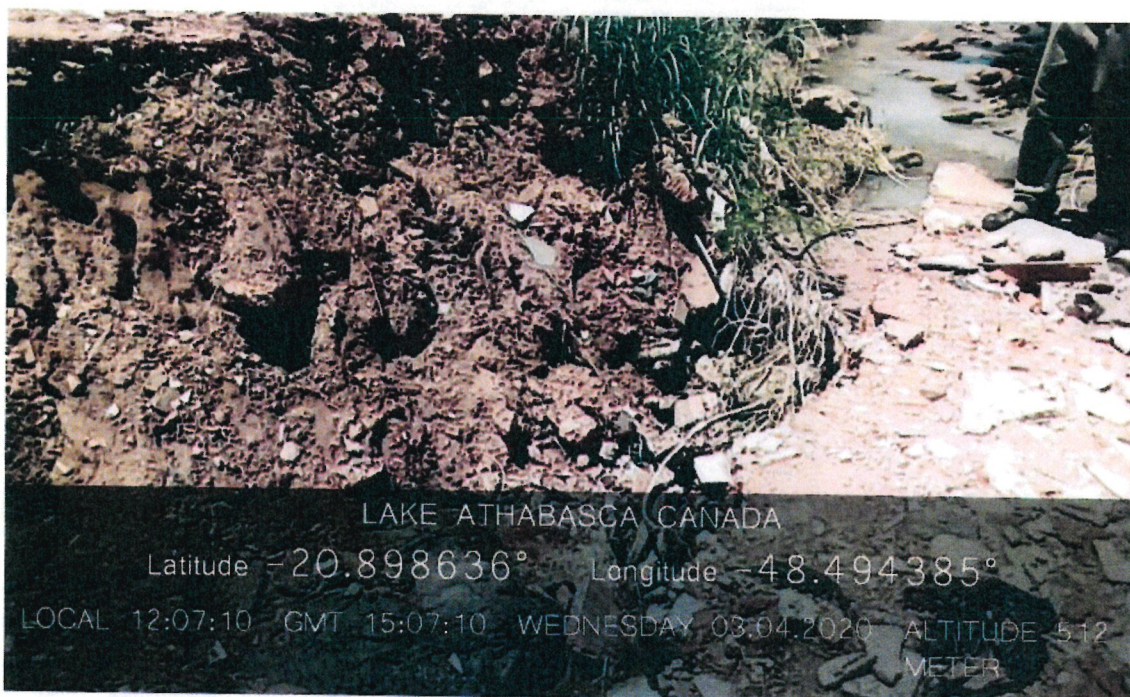


COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC



Imagem 1: Vista lateral da ponte - Data 23/01/2020 (sem atender a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.)

Nas imagens "2" (vista sobre a ponte), percebe-se a dimensão da erosão provocada pelas águas da chuva.



LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude = 20.898636° Longitude = -48.494385°

LOCAL 12:07:10 GMT 15:07:10 WEDNESDAY 03.04.2020 ALTITUDE 512 METER





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC



Imagens acima do dia 04/03/2020 de acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.



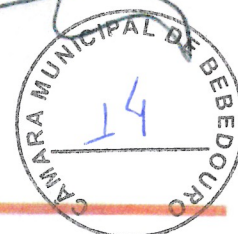
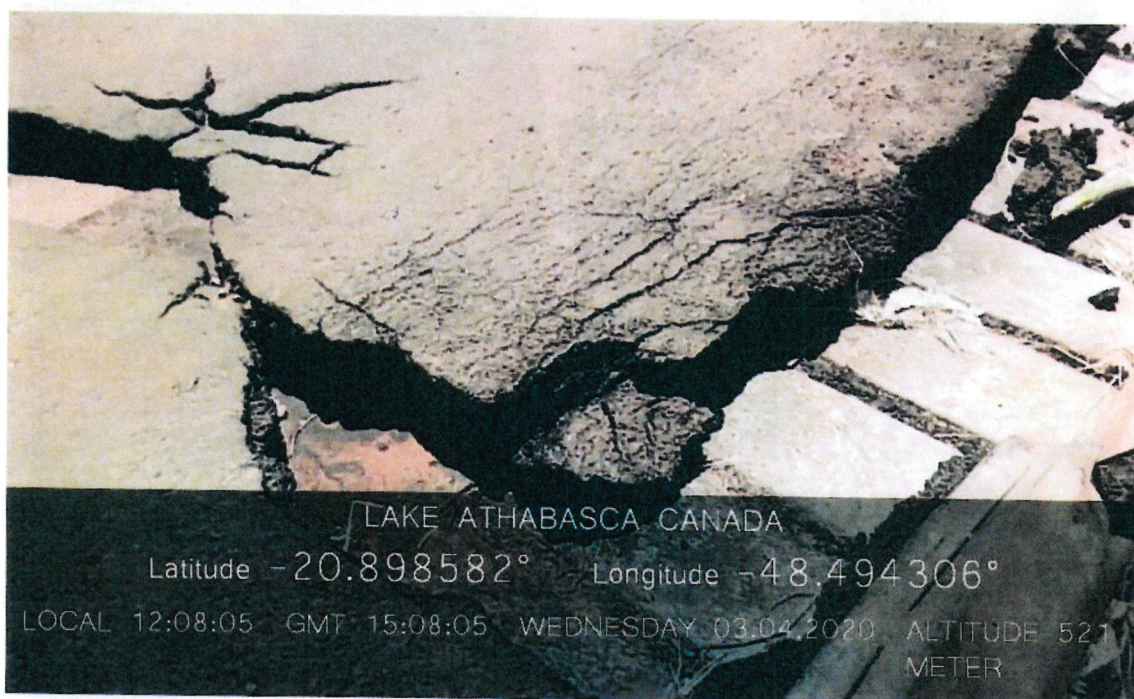
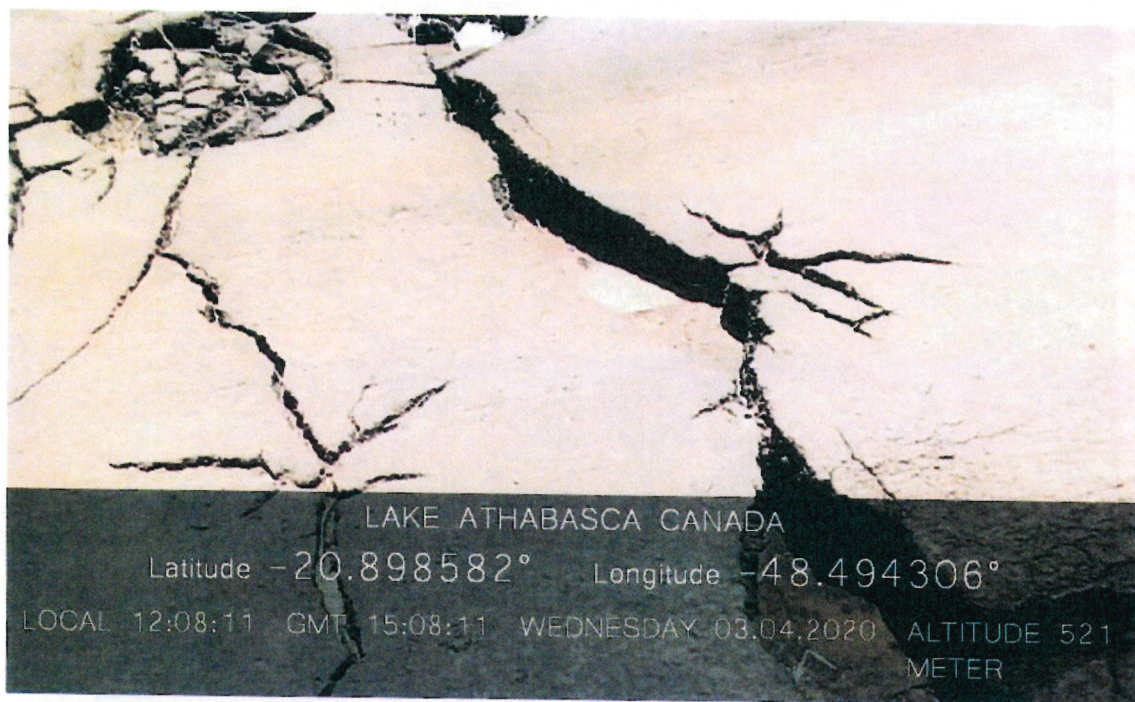
Imagem 2: Erosão provocado pelas águas da chuva – Dia 23/01/2020 (sem atender a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.)





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

Nas imagens "3" (vista sobre a ponte) demonstra os danos causados na estrutura da pavimentação sobre a ponte.





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC



Imagens acima do dia 04/03/2020 de acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.



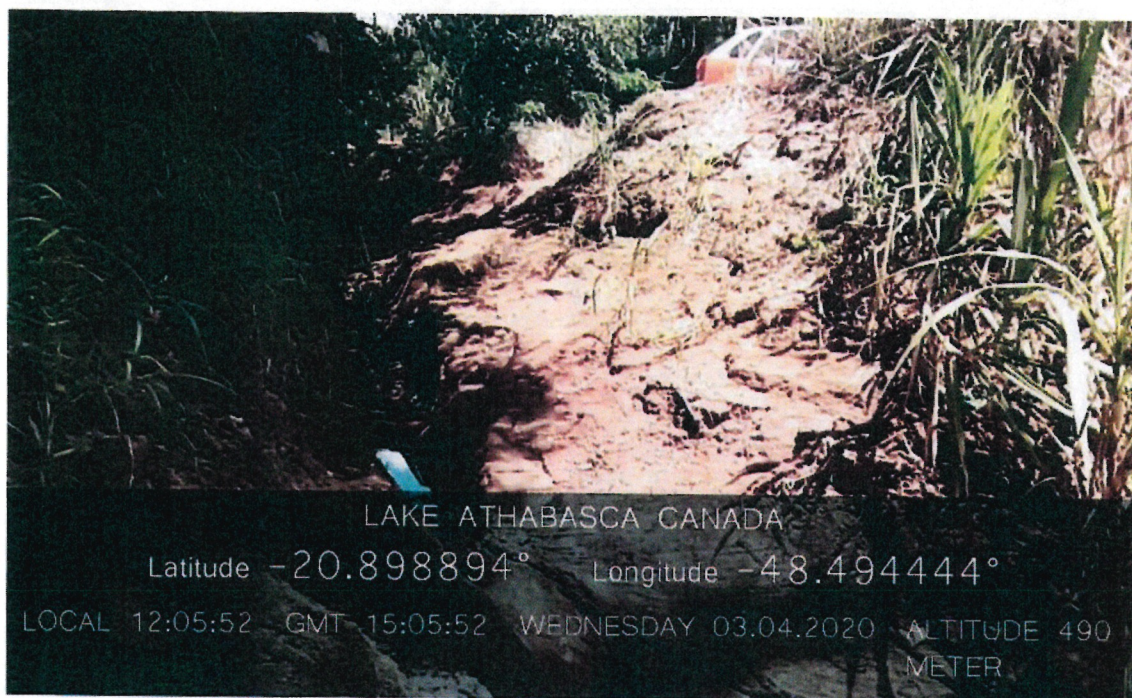
Imagem 3: Asfalto danificado -- Dia 23/01/2020 (sem atender a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.)





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC

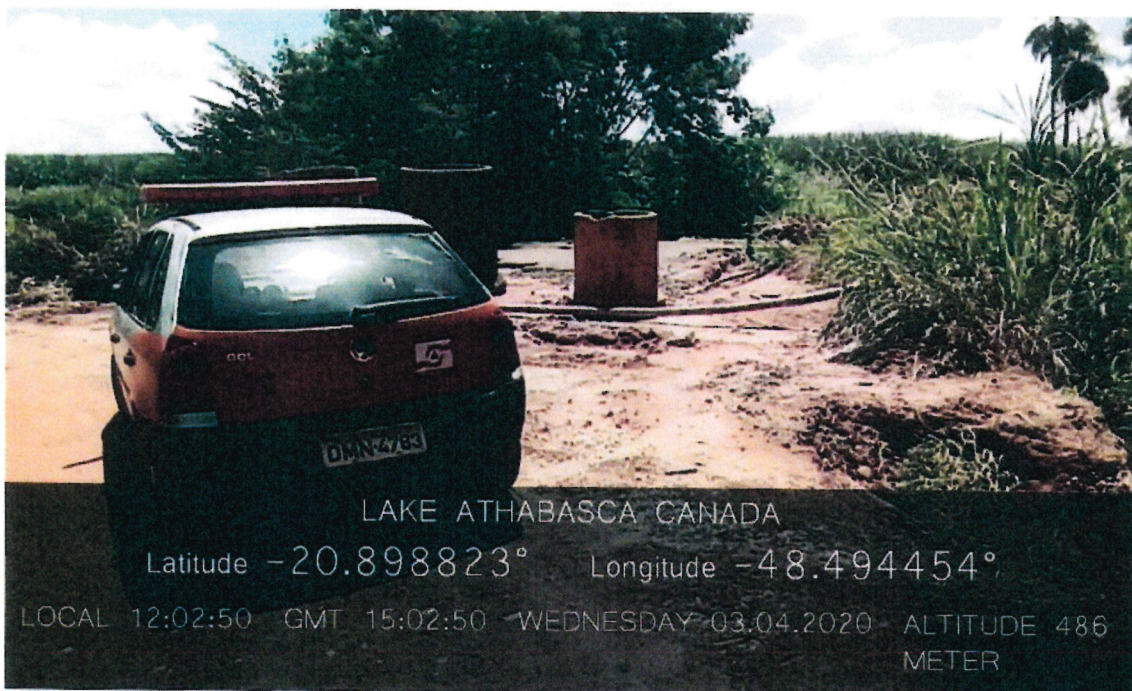
Nas imagens "4" demonstra os danos causados na ala esquerda da ponte e a interdição pela Defesa Civil no local.



LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude -20.898894° Longitude -48.494444°

LOCAL 12:05:52 GMT 15:05:52 WEDNESDAY 03.04.2020 ALTITUDE 490
METER



LAKE ATHABASCA CANADA

Latitude -20.898823° Longitude -48.494454°

LOCAL 12:02:50 GMT 15:02:50 WEDNESDAY 03.04.2020 ALTITUDE 486
METER

Imagens acima do dia 04/03/2020 de acordo com a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.





COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BEBEDOURO / SP - COMDEC



Imagens enviadas por produtores rurais no dia 05/03/2020 demonstra o outro lado da ponte, a interdição do local realizado pela Defesa Civil e o que restou da estrutura principal (sem atender a IN 02/2016, art. 8º, § 1º, c.)

Bebedouro, 12 de março de 2020.

Eloilton Jesus Borges

CPF: 081.406.308-02

Subcomandante da Guarda Civil de Bebedouro
e Coordenador da Defesa Civil Bebedouro





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE			
LOCAL:			
ESTRADA MUNICIPAL BBD-154			
BEBEDOURO - SP			
DATA: 03/02/2020			

nº	item	Referência	Descrição do serviço		unidade	quantidade	preço	total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.								
1.1	90777	Sinapi	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares		Mês	3,0	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
1.2	90780	Sinapi	Mestre de obras		Mês	3,0	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
1.3	41776	Sinapi	vigia noturno		horas	1080,0	R\$ 30,76	R\$ 33.220,80
							Subtotal	R\$ 81.520,80
SERVIÇO PRELIMINAR								
2								
2.1								
2.2	21.01.07.99	DER	TAXA FIXA INSTALACAO SONDAGEM PERCUSSAO		unid.	2,0	R\$ 1.194,32	R\$ 2.388,64
2.3	21.01.02.99	DER	SONDAGEM A PERC. ATE 15M LOC. ALAG.<50CM		m	20,0	R\$ 211,81	R\$ 4.236,20
2.4	22.01.02.99	DER	LIMP. TERRENO C/ DEST. ARV. PERIMETRO <=78CM		m²	300,0	R\$ 0,89	R\$ 267,00
2.5	02.02.120	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²		unid. x mês	3,0	R\$ 534,25	R\$ 2.003,43
2.6	28.08.01.99	DER	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA		m²	6,0	R\$ 239,46	R\$ 1.436,76
2.7	02.10.020	CPOS	LOCAÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO		m²	450,0	R\$ 9,79	R\$ 5.506,87
2.8	02.01.180	CPOS	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDER, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA		unid. x mês	3,0	R\$ 719,00	R\$ 2.696,25
2.9	01.17.051	CPOS	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1		unid.	2,0	R\$ 1.778,19	R\$ 4.445,48
2.10	73417	SINAPI	GRUPO GERADOR 150 KVA- CHP		Diária	90,0	R\$ 140,00	R\$ 15.750,00
							Subtotal	R\$ 38.730,63
DEMOLIÇÕES								
3								
3.1	03.01.200	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento		m³	127,00	R\$ 304,00	R\$ 38.608,00
3.2	05.08.080	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km		m³	40,00	R\$ 21,46	R\$ 858,40
3.3	05.09.006	CPOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte		t	80,00	R\$ 33,53	R\$ 2.682,40
							Subtotal	R\$ 42.148,80
INFRAESTRUTURA								
4								
4.1	22.02.01.99	DER	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 3 CATEGORIA		m³	168,00	R\$ 40,76	R\$ 6.847,68
4.2	24.02.01.99	DER	ESCAVAÇÃO MANUAL S/ EXPLOSIVO		m³	60,40	R\$ 66,49	R\$ 4.015,99
4.3	24.03.04.99	DER	ARGILA ENCHIMENTO DE ENSECADERA, INCL. APILOAMENTO		m³	650,00	R\$ 66,45	R\$ 43.192,50
4.4	24.03.05.99	DER	ESGOTAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA		m³	504,00	R\$ 2,77	R\$ 1.396,08
4.5	24.07.01.99	DER	CONCRETO FCK 20 MPA		m³	45,61	R\$ 542,11	R\$ 24.725,63
4.6	23.04.03.01.99	DER	SUB BASE OU BASE BRITADA GRAD. SIMPLES		m³	1,32	R\$ 225,04	R\$ 297,05
4.7	24.05.01.99	DER	FORMA PLANA PARA CONCRETO FUNDAÇÕES		m²	34,88	R\$ 106,16	R\$ 3.702,86





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE

LOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL BBD-154

BEBEDOURO - SP

DATA: 03/02/2020

nº	item	Referência	Descrição do serviço	unidade	quantidade	preço	total
4.8	24.07.05.99	DER	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	60,40	R\$ 554,57	R\$ 33.496,02
4.9	24.06.02.99	DER	BARRA DE AÇO CA-50	Kg	7248,00	R\$ 10,63	R\$ 77.046,24
						Subtotal	R\$ 194.720,05
MESOESTRUTURA							
4.1	24.05.01.99	DER	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m²	236,4	R\$ 106,16	R\$ 25.096,22
4.2	24.07.05.99	DER	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	30,15	R\$ 554,57	R\$ 16.720,28
4.3	24.06.02.99	DER	BARRA DE AÇO CA-50	kg	3618,00	R\$ 10,63	R\$ 38.459,34
						Subtotal	R\$ 80.275,84
SUPER ESTRUTURA							
5.1	26.08.01.99	DER	APOIO EM PLACA NEOPRENE FRETA	dcm³	80	R\$ 81,96	R\$ 6.556,80
5.2	26.04.02.99	DER	CIMBRAMENTO PONTES E VIADUTOS C/ ESTACA	m³	318,5	R\$ 64,09	R\$ 20.412,66
5.3	24.05.01.99	DER	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m²	249,74	R\$ 106,16	R\$ 26.512,39
5.4	24.07.05.99	DER	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	43,83	R\$ 554,57	R\$ 24.306,80
5.5	24.06.02.99	DER	BARRA DE AÇO CA-50	kg	5259,60	R\$ 10,63	R\$ 55.909,54
5.6	28.06.12.99	DER	SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	m	52	R\$ 123,63	R\$ 6.428,76
						Subtotal	R\$ 140.126,95
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	24.01.01.99	DER	ATERRO DE ACESSO	m³	1638,00	R\$ 11,76	R\$ 19.262,88
5.2	22.04.01.99	DER	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% OS	m³	1638,00	R\$ 3,88	R\$ 6.355,44
5.3	30.01.01	DER	GRAMA EM PLACA SEM ADUBO	m²	720	R\$ 8,23	R\$ 5.925,60
						Subtotal	R\$ 31.543,92
						TOTAL	R\$ 609.066,99

Referência CPOS 176 - 01/07/2019 (BDI - 25%)

Referência CPDS 176 - 01/07/2019 (BDI - 25%)

Referência DER - 30/09/2019

Bebedouro-SP 03 de fevereiro de 2020

PAULO DETÁCIO FERRAZ DE CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SP 0601360888



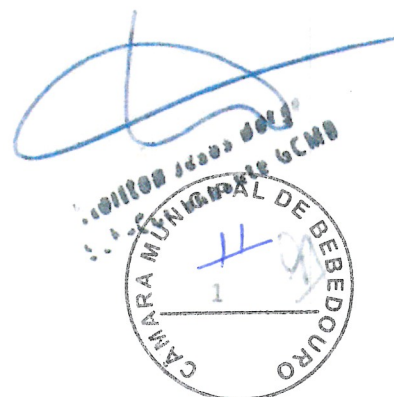
Prefeitura Municipal de Bebedouro

Prça Jose Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO

PONTE SOBRE ESTRADA MUNICIPAL BBD-154

BEBEDOURO-SP





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA DE CONSTATAÇÃO – ENGENHARIA CIVIL

Paulo de Tácio Ferraz de Camargo, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP, portador do CREASP nº 060.136.0888, usando de suas atribuições profissionais emitiu o presente laudo para que surta os efeitos legais necessários em conformidade com as Normas Brasileiras vigentes, e Norma de Inspeção Predial do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE – SP)

CONCEITOS

Inspeção Predial é uma vistoria onde são determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação de uma edificação, visando orientar e/ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

A Inspeção Predial é um dos pontos mais importantes na Avaliação e Diagnóstico da Manutenção, porque nela residirá a fonte de coleta de informações sobre o real resultado da estratégia (plano) de manutenção empregada (GOMIDE et al., 2006, p. 94).

INTRODUÇÃO

Em atendimento a Defesa Civil de Bebedouro solicita Vistoria Técnica relativa a estragos causados na ponte sobre o riacho Mandembro comparecemos ao local abaixo descrito para vistoria do imóvel.

2





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONCEITO DE ANOMALIAS

As anomalias podem ser divididas em:

- a) Endógenas: relacionados à construção (projetos, materiais e execução);
- b) Exógenas: relacionados a danos causados por terceiros (obras vizinhas, choques de veículos etc.);
- c) Naturais: relacionados a fatores ligados à natureza (terremotos, inundações etc.);
- d) Funcionais: decorrentes da degradação devido ao uso e operação.

As falhas de manutenção podem ser de:

- a) Planejamento: dos planos e programas de manutenção;
- b) Execução: nos procedimentos e materiais utilizados;
- c) Operacionais: nos registros e controles;
- d) Gerenciais: controle da qualidade dos serviços e nos custos dos mesmos.

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO TÉCNICA

Esta visita técnica atende a solicitação da Defesa Civil da cidade de Bebedouro-SP, segundo o qual existem problemas na ponte sobre o Corrégo Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo a bifurcação com a BBD-437, decorrentes de fortes chuvas no dia 22/01/2020.

A BBD-154 interliga o Bairro Jardim Menino Deus a Rodovia Brigadeiro Faria Lima.

LAUDO PROFISSIONAL

Vistoriando a referida estrada na altura da ponte em questão constatei varios danos decorrentes de fortes chuvas que arrastaram a "ALA" de um dos lados da pontes bem como sua superfície pavimentada e taludes laterais as quais enumero abaixo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 48.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FOTO 1 : Vista Longitudinal da ponte com sua ALA direita destruída.



FOTO 2 – Vista do capeamento asfáltico sobre a ponte destruído





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FOTO 3: Vista das Alas esquerdas destruídas



FOTO 4: Erosão e vegetação deixada por extravasão do leito do córrego



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ: 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



FOTO 5: Visão do aterro da Ala direita destruído



FOTO 6: Vista à montante do córrego com vegetação deitada mostrando a extensão do leito no momento da tempestade



Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Bebedouro



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

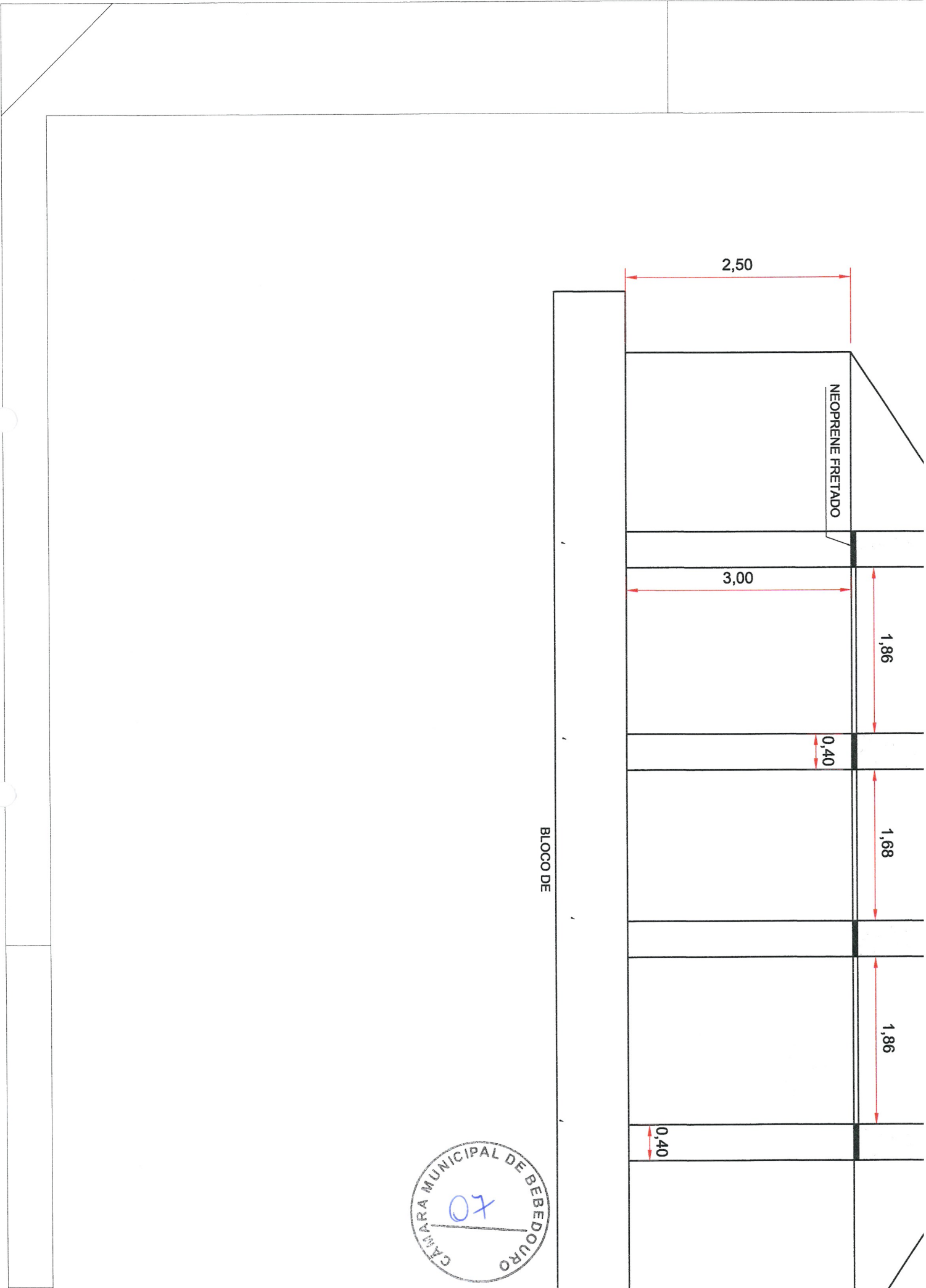
CONCLUSÃO: A construção em sua totalidade possui danos gerais possivelmente irreversíveis. Sinalizações na via é de extrema urgência. Consertos paliativos podem ser executados tal como o reaterro provisório da encosta da ponte e novo pavimento para fins de trânsito provisório de veículos na via, porém, novo dimensionamento de vazão deve ser feito no local com projeto de readequação de vazão com a construção de uma nova ponte ou ampliação da existente.

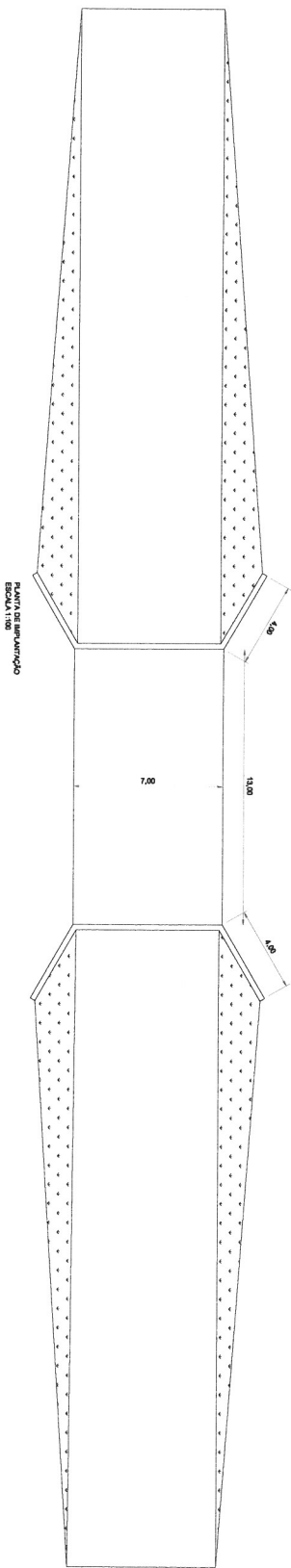
Bebedouro-SP, 23 de janeiro de 2020

PAULO DE TACIO FERRAZ DE CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL - CREASP 0601360888
MATRICULA FUNCIONAL Nº 18.842

RECEBUE
20/01/2020

89





LEGENDA	
ABREVIACOES:	CONVENCOES:
CHL - CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	PRAMA DO TALUDE
E - ESPESURA DA BASE	
N.A. - NIVEL D' AGUA	ESPECIFICACOES:
F.A. - FUNDO D' AGUA	CONCRETO FCK=25,0MPa
	AO CA-40

PROJETO BASICO

FL 02

OBJETO: PONTE EM CONCRETO ARMADO EM ESTRADA MUNICIPAL

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BEREDOURO - SP

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL, B.D. 154 - BEREDOURO - SP

LOCAL DA OBRA: BEREDOURO - SP

DATA: 06/07/2020

ESCALA: INDICADA

LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO SEM ESCALA

LOCAL DA PONTE

ASSINATURAS:

PROJETO: [Signature]

PROJETO: [Signature]

PROJETO: [Signature]

PROJETO: [Signature]

PROJETO: [Signature]

PROJETO: [Signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200298865

1. Responsável Técnico

PAULO DE TACIO FERRAZ DE CAMARGO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2606428188**

Registro: **0601360888-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura do Município de Bebedouro**

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11**

Endereço: **Praça PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO 45**

Nº: **45**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bebedouro**

UF: **SP**

CEP: **14701-900**

Contrato:

Celebrado em: **25/02/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **7.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal BBD-154**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Bebedouro**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **02/03/2020**

Previsão de Término: **30/08/2020**

Coordenadas Geográficas: **20°53'54"S;48°29'39"W**

Finalidade: **Rural**

Código:

Proprietário: **Prefeitura do Município de Bebedouro**

CPF/CNPJ: **45.709.920/0001-11**

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Elaboração

1	Projeto básico	Ponte	91,00000	metro quadrado
	Orçamento	Ponte	91,00000	metro quadrado

Execução

2	Fiscalização	Ponte	91,00000	metro quadrado
----------	---------------------	--------------	-----------------	-----------------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A presente ART tem como objetivo responsabilidade técnica do Projeto Básico, Orçamento e Fiscalização do Contratante para execução dos serviços

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

11 - BEBEDOURO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQS,
ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BEBEDOURO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PAULO DE TACIO FERRAZ DE CAMARGO - CPF: 974.063.418-49

Prefeitura do Município de Bebedouro - CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 11/03/2020

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230200298865

Versão do sistema

Impresso em: 12/03/2020 17:07:28

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO-SP
Praça - Centro – BEBEDOURO – SP
PABX: (17) 3345-9100

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO 4 PARCELA

Item	Denominação	Total	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 81.520,80	R\$ 27.173,60	R\$ 27.173,60	R\$ 27.173,60
2	SERVIÇO PRELIMINAR	R\$ 38.730,63	R\$ 38.730,63		
3	DEMOLIÇÕES	R\$ 42.148,80	R\$ 42.148,80		
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 194.720,05		R\$ 194.720,05	
5	MESOESTRUTURA	R\$ 80.275,84			R\$ 80.275,84
6	SUPER ESTRUTURA	R\$ 140.126,95			R\$ 140.126,95
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.543,92			R\$ 31.543,92
	Total	R\$ 609.066,99	R\$ 108.053,03	R\$ 221.893,65	R\$ 279.120,31
	Total estado	R\$ 578.613,64	R\$ 102.650,38	R\$ 210.798,97	R\$ 265.164,29
	Total município	R\$ 30.453,35	R\$ 5.402,65	R\$ 11.094,68	R\$ 13.956,02

5%
95%

Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Eng. Paulo de Tácio Ferraz de Camargo
CREASP nº 0601360888

Bebedouro-SP, 03 de fevereiro de 2020



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 30/03/2020

PRAZO LIMITE: 30/04/2020

SIMBOLOGIA:

PROTOCOLO: REC-SP-3506102-
20200311-01

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Não é possível fazer análises de meta, pois, deve haver erro na dimensão, consta ponte de 1m2, incluir a dimensão real da ponte, largura do tabuleiro x comprimento do tabuleiro

Data e hora:

30/03/2020 09:15:11

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta										
	Descrição Reconstrução da ponte sobre o córrego do Mandembo na estrada Municipal BBD-154 próximo bifurcação com a BBD-437	Grupo/Subgrupo OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (MOLDADO "IN LOCO")	Localização 20° 53' 55" S 48° 29' 39" O								
1	Conforme Plano de Trabalho, relatório de diagnóstico e fotos enviadas pelo ente, a obra se enquadra na funcional programática 22BO 1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não Conforme mapa s2id 2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não Conforme Plano de Trabalho, relatório de diagnóstico e fotos enviadas pelo ente, a obra se enquadra na funcional programática 22BO 3. É possível estimar os custos? ☒ Sim ☐ Não Conforme consulta aos índices gerenciais do DNIT, como fonte informática de estimativas, constata-se que em média e R\$ 4100,00/m2, ressalta-se que este índices é para pontes rodoviárias de estradas implantadas, considerando este valor chegou-se ao valor estimado de R\$ 4100,00*91,00 m2= R\$ 373.100,00/m2 <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Adequabilidade</th> <th>R\$ Solicitado</th> <th>R\$ Sugerido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alexandre Lucas Alves (Secretário)</td> <td>☒ Sim ☐ Não</td> <td>R\$ 609.066,99</td> <td>R\$ 373.100,00</td> </tr> </tbody> </table>				Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 609.066,99	R\$ 373.100,00
	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido								
Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 609.066,99	R\$ 373.100,00								

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 609.066,99	R\$ Sugerido R\$ 373.100,00
-----------------------------	---	---------------------------------------





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Articulação e Gestão

Coordenação-Geral de Gestão

Divisão de Transferência de Recursos

DESPACHO

Processo nº 59053.003471/2020-59

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

Ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Bebedouro/SP, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista o a Análise de Metas e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no DOU em 24 de novembro de 2017, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 45.709.920/0001-11, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	185432	188	444042	530012	SP6221PRCH1	373.100,00
TOTAL						373.100,00

Karine da Silva Lopes

Gestora Financeira

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU em 26 de março de 2020, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento o processo à CGOR/SPO, para providências.

Alexandre Lucas Alves

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor**, em 13/04/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 13/04/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00001232** e o CRC **cc428203**.



EMISSAO : 14Abr20 NUMERO: 2020NE000155
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ : 03353358/0001-96 FONE: (61) 3414.5869 3414.5804
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70062-900

CREDOR : 45709920/0001-11 - MUNICIPIO DE BEBEDOURO
ENDERECO : JOSE STAMATO SOBRINHO 45 CENTRO
MUNICIPIO : 6221 - BEBEDOURO UF: SP CEP: 14701-009
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO.

CLASS : 1 53101 06182221822BO6500 185432 0188000000 444042 530012 SP6221PRCH1
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 59053.003471/2020-59
JF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP / 6221
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: NUM. ORIG.: TRANSF LEG. 137/2020

VALOR ORIGINAL : 373.100,00

TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E CEM REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

VD: 444042 SUBITEM: 45 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 373.100,00
VALOR DO SEQ. : 373.100,00

TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - TRANSFERÊNCIA LEGAL.

T O T A L : 373.100,00

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59053.003471/2020-59

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2020NE000155 (SEI [1826668](#)), em favor do Município de Bebedouro - AP.

Karine da Silva Lopes

Gestora Financeira

Brasília, 20 de abril de 2020.

Alexandre Lucas Alves

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor**, em 20/04/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 20/04/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00001384** e o CRC **dc8cf55f**.





MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712
CEP:70.067-901 – Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO GALVÃO MOURA

Prefeito Municipal

PÇA. JOSÉ STAMATO SOBRINHO, 45 - CENTRO

14701009 – Bebedouro/SP

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.003471/2020-59 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 373.100,00 (Trezentos e setenta e três mil e cem reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

Para que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos/informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017:

- I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
- II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
- III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;
- IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MI n. 624, de 2018, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone (61)2034-5943 ou (61)2034-5596.

O atraso no envio da documentação descaracteriza a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. Nesse contexto, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Karine da Silva Lopes

Diretora

Departamento de Articulação e Gestão



